ANNO LXXV — Quarta-feira 31 de Maio de 1899 — NUMERO 121

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . 8$000
Numero avulso $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 30 de Maio, aos 35 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 2 horas e 40 minutos da tarde e entregue ás 3 horas e 50 minutos).

O Senado discutio os negocios de Matto-Grosso.

— Na Camara continuou a discussão da força naval.

— O Sr. Leonel declarou o apoio incondicional dos mineiros ao Sr. Dr. Campos Salles, dizendo por sua vez o Sr. Barbosa Lima estar ao lado do governo, dando no entretanto combate ás propostas contrarias aos seus principios.

-- Falleceu o Dr. Campos Paz.

— O presidente da Republicá recebeu telegramma, assignado pelo presidente da Relação de Sergipe, dizendo que o presidente do Estado, Dr. Garcez, se ausentara sem licença.

O Sr. Presidente da Republica respondeu que não procedera bem sem ouvir os poderes competentes. Mais tarde, porém, foi verificado ser apocrypho.

— Foram nomeados escripturario da Alfandega dessa cidade Lindolpho Cama a; delegado fiscal do Paraná, Antonio Jucá, escripturario da mesma Alfandega; e escripturario do Thesouro Federal, Odilon Silva, ainda escripturario da referida Alfandega.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE MAIO DE 1899

Syndicatos agricolas

A Lavoura, bem orientado orgão que se publica no sul do paiz e que tão grandes serviços vai prestando á nossa tão definhada agricultura, pela esclarecida competencia com que discute os assumptos de sua especialidade, consagra, n'um dos seus ultimos numeros, a proposito dos syndicatos agricolas, algumas considerações que nos parece justo secundar, acompanhando-a nas suas observações e juntando ligeiramente outras que nos suggere o assumpto.

A ninguem já é licito hoje pôr em duvida certamente a reconhecida utilidade de associações que, congregando elementos dispersos, procurem formar nucleos que, enfeixando em si os interesses collectivos, constituam o ponto d'onde deva partir a força e a iniciativa que só a união bem comprehendida pode gerar.

Sabe-se—e este facto é recordado no trabalho a que nos referimos—que, quando a agricultura franceza definhava espantosamente dia a dia, pela falta de um nucleo d'onde partisse aquelle espirito de iniciativa e constituisse o liame imprescindivel entre os elementos dispersos da lavoura do paiz, foi a idéa dos syndicatos agricolas, lembrada e posta em pratica victoriosamente por um homem da estatura moral de Méline, que veio salval-a do naufragio inevitavel a que se encaminhava a passos largos. E, ao mesmo tempo, a idéa se fazia victoriosa e operava o seu milagre, na Italia, na Belgica e na Allemanha, produzindo capitaes capazes de rivalisar com aquelles de que a Inglaterra dispunha para levar ao auge da prosperidade a sua ilha.

E tal foi, na França, o enthusiasmo despertado pela triumphante idéa dos syndicatos agricolas, taes os seus resultados irrecusaveis e patentes que operaram a mais prodigiosa transformação na agricultura do paiz, soerguendo-a inteiramente do abatimento em que ha longos annos jazia condemnada, que já em 1894 contavam-se alli mais de mil associações dessa natureza, reunindo em seu seio para mais de 300 mil associados. Si outro argumento não existisse em favor da idéa, esta cifra seria por si eloquente para persuadir ao mais sceptico dos bons resultados de semelhantes cooperativas.

Ha muito entre nós germina a idéa de comicios ruraes agricolas, com mais ou menos amplitude, sem que entretanto até agora se tenha conseguido mais do que um resultado, a todo o ponto, ephemero e negativo. E si isto mesmo tem andado longe de nossa expectativa, muito mais distantes nos achamos dos syndicatos pratisados na França e outros paizes, com os seus largos programmas de cooperação que tão excellentes resultados hão produzido.

Entretanto é necessario que, aos poucos, os nossos agricultores habituem-se á convicção que têm de um dia deixar a rotina que os asphixia, e que as suas forças dispersas, a completa ausencia de cooperação mutua, a ignorancia dos modernos processos agricolas, e, consequentemente, a falta dos machinismos aperfeiçoados para os trabalhos de campo—os levarão de certo muito breve a um becco sem sahida onde terão de optar, ou pela transformação absoluta dos actuaes processos, já sem razão de ser ante a evolução natural, ou pelo seu anniquilamento completo talvez n'um futuro não muito remoto.

Com os syndicatos agricolas cuja fundação depende apenas de um pouco de boa vontade e espirito de iniciativa, poderão ser facilmente providos os interesses communs, para a compra da materia prima, machinas, obtenção de credito e seguros agricolas, tendo cada nucleo a sua esphera especial de acção, sob a direcção de uma sociedade geral que será assim o ponto de apoio de uma especie de grande federação.

Si nos grandes tentamens industriaes, torna-se necessaria a concentração de capitaes dispersos, uma vez que uma grande somma não poderia ser despendida por um só, na agricultura nada se poderia obter igualmente sem que os capitaes isolados se concentrem para prover o bem commum e superar as difficuldades que em geral cercam a lavoura e surgem como obstaculo a todas as grandes emprezas.

Sem taes syndicatos, por exemplo, como poder manter uma bibliotheca adequada aos principios agricolas, onde, o agricultor, dispensando algumas horas aos labores quotidianos, possa adquirir, aos poucos, o cabedal de instrucção cuja falta é tão sensivel e tão causadora, em grandissima parte, do atrazo rotineiro que pesa sobre a nossa lavoura? Como—depois de conhecido o melhor methodo de plantação e de cultura em determinada situação—prover os meios baratos de cultivo, os estrumes e sementes necessarios, em grande porção, os machinismos de grande uso na circumscripção syndical—tudo isso de accordo com as exigencias do momento e dentro dos recursos pecuniarios de cada um? Isolem-se os Srs. agricultores, e nada disto poderão obter nas mesmas favoraveis condições e nas mesmas esperanças de um futuro prospero.

E' tempo, pois, de meditar; e a classe agricola do paiz deve reconhecer que se approxima a epocha em que a evolução a obriga a dar um passo á frente, na luta pela existencia.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta do credito supplementar aberto em 1 do corrente á verba do artigo 2.° § 1.° n. 46 do orçamento vigente, mandai pagar a José Lopes Alheiro Sobrinho a quantia de dous contos, quinhentos e noventa mil, duzentos e dez reis (2:590$210 de que trata a conta junta proveniente de fornecimentos de generos ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha no mez de Abril ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Francisco da Fonseca Figueiredo, promotor publico do municipio de Buique, em 10 do mez findo, entrou no goso da licença que lhe foi concedida, por portaria de 3 do mez findo.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que José Pereira de Aguiar, segundo participou em officio de 1 de Fevereiro ultimo, assumio n'essa data, na qualidade de 1.° supplente, o exercicio do cargo de Juiz municipal de Belmonte.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que Elpidio de Carvalho Raposo, segundo participou em officio de 11 de Fevereiro, ultimo, assumio n'essa data o exercicio interino do cargo de Promotor publico do municipio de Canhotinho, para o qual foi nomeado pelo Juiz de Direito do mesmo municipio.

— Ao Official do registro civil do 1.° Districto do Recife—Para os fins indicados no artigo 8.° do Regulamento annexo ao Decreto n. 9886, de 7 do Março de 1888, transmitto-vos de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado o incluso termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Santos* relativo a um feto do sexo feminino de Francisca Duarte do Amaral e de José Damião da Silva, natural d'este Estado, o qual acompanha o officio do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores n. 1580 de 2 de Abril ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 1636, de 29 de Abril proximo passado, mandai pagar, pela verba do art. 2.° § 1.° n. 41 da lei do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C a quantia de 103$:0 proveniente de fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria do Batalhão de infanteria e casa da ordem do Corpo de Policia Urbana, durante o mez de Janeiro ultimo, conforme a conta junta — Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia—Ao mesmo - Mandai pagar, pela verba do art. 2.° § 1.° n. 41 da lei de orçamento vigente a Tondella Cockles & C. a quantia de..... 89$800, de que trata a conta junta proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria do Batalhão de Infanteria e casa da ordem do Corpo de Policia Urbana, durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme se verifica das informações annexas ao vosso officio n. 1635, de 1 do corrente—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1643, do 1° do corrente, mandai pagar, pela folha respectiva, a Antonio Bezerra dos Santos carcereiro da cadeia do municipio de Canhotinho, depois de convenientemente legalisado o titulo de sua nomeação, a quantia de 60$000, de seus vencimentos nos mezes de Janeiro e Março ultimos, conforme os documentos.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos para os fins convenientes, o ponto dos empregados da repartição central da policia referente ao mez de Abril proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 4 de Maio de 1899.

Acto:

O vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve nomear o Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, para exercer o cargo de membro da inspectoria dos theatros durante a ausencia do Dr. Ermirio Cesar Coutinho.—Communicou-se ao nomeado.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem de S. Exa. o Sr. vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, communico vos que reassumio o exercicio do logar de continuo da Escola de Engenharia, o cidadão Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se achava, segundo participou o director daquella escola em officio n. 32 de 2 do corrente mez.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr Governador do Estado do dia 27 de Maio de 1899

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, juiz municipal de Flores, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda para mandar certificar.

Bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Tacaratú, requerendo prorogação de licença por mais 30 dias, na forma da lei. Como requer.

Bacharel Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, requerendo justificação de faltas —Justifico.

Antonio Bessone de Góes, 2° sargento do batalhão de infanteria estadoal, solicitando indemnisação da quantia de 43$000. que despendeu com a conducção de 5 carabinas e 4 centurões, de Salgueiro á esta capital —Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz da Costa Carvalho, pedindo autorisação para matricular-se na aula de Physica e Chimica do Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr Dr. director do Instituto Benjamin Constant para attender, á vista de sua informação de 26 do corrente mez

João Mathias de Araujo, sentenciado, pedindo perdão.—O supplicante ainda não cumprio a terça parte de pena a que foi condemnado; pelo que, em face do acto addicional, não pode ter lugar o perdão pedido.

Congresso Dramatico Beneficente, pedindo concessão do Theatro Santa Isabel, afim de realisar no dia 18 de Junho proximo vindouro um espectaculo em commemoração ao 15° anniversario.—Remettido ao Sr. administrador do theatro Santa Isabel para attender, nos termos do art. 39 § 2° de Regulamento de 15 de Janeiro de 1898.

Antonio Martiniano da Silva, continuo da Escola de Engenharia, requerendo 3 mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier —Attendido, visto o parecer da junta medica.

Manoel Antonio de Azevedo Jardim, professor publico de Alagoa de Baixo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 1:575$000, proveniente de seu ordenado como professor em disponibilidade, a datar de 1 de Outubro de 1896 a 31 de Julho de 1898, cuja importancia já se acha devidamente escripturada —Informe o Sr. Dr. director da Secretaria da Fazenda.

Manoel Bernardo de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito por ter exercido interinamente o cargo de carcereiro da cadeia do municipio de Jaboatão, a datar de 6 de Setembro a 12 de Dezembro do anno proximo findo.—Informe o Sr Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Francisco Evangelista de Almeida, conservador da Bibliotheca Publica do Estado, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito na forma da lei, por ter exercido interinamente as funcções de archivista da referida Repartição, de 2 a 12 de Agosto do anno passado, e bem assim de 2 a 23 de Fevereiro findo.—Deferido, com officio de hoje ao Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

A... assignados presos pobres da cadeia publica da cidade da Escada, pedindo ... —Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O Porteiro,
C. Moraes.

LEI N. 356

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° Aos Juizes Municipaes compete o preparo dos processos relativos aos crimes de injurias e calumnias verbaes e escriptas (Codigo Penal arts. 315 a 325) cabendo aos Juizes de Direito o respectivo julgamento, com appellação voluntaria para o Superior Tribunal de Justiça, dentro do prazo de oito dias.

Art. 2.° Apresentada a queixa, o Juiz procederá de accordo com o art. 48 até o § 7.° inclusive, do Decreto n. 4 824 de 22 de Novembro de 1871.

Art. 4.° Havendo appellação, nos termos do art. 1.°, as partes poderão arrasoar na 1.° ou 2.° instancia, tendo para isso, cada uma o prazo de cinco dias.

Art. 3.° O réo poderá ser citado por edital, com pregão de oito dias, para o processo e julgamento, não sendo encontrado no Municipio.

Art. 5.° Esta lei entrará em execução, logo depois de publicada, revogadas as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.° Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 357

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a abrir um credito supplementar de dous contos quinhentos e um mil réis (2:501$000) á verba consignada no art. 2.° § 1.° n. 7 do orçamento vigente.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.° Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 358

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a abrir um credito supplementar na importancia de treze contos e setecentos mil réis á verba n. 2 do art. 2.° § 2.° da lei orçamentaria vigente, para completar a quantia necessaria ao pagamento do pessoal da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 29 de Maio de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.° Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 359

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° Fica extincta a responsabilidade do Bacharel Aquilino Gomes Porto, como fiador do Collector do Municipio da Escada, José Sancho Bezerra Cavalcante, pela quantia de 1:210$610 que lhe foi glosada nas porcentagens percebidas pela venda do engenho Dromedario, anterior ao Decreto de 2 de Julho de 1895.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 29 de Maio de 1899.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente Substituto.

Manoel Caldas Barreto,
1.° Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1899.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr Desembargador Governador do Estado, do dia 29 do corrente

Companhia Serviços do Porto, pedindo pagamento da quantia de 3:141$654, proveniente dos trabalhos executados na reconstrucção do caes da Ponte de Uchoa.—Attendida nos termos do officio desta data ao Director da Secretaria da Fazenda.

Servindo de Porteiro,
José de Faria Neves.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de Maio

João Lucio de Freitas e José Nunes Lins da Silva.—Ao Exm Sr. Dr. Governador.

Julião Nogueira de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Francisco José Dias Pereira —A Subdirectoria da Contabilidade para os devidos fins e devolver.

Antonio Pereira Simões, Antonio Francisco Mendes Catonhê, Heleonoro Cyrino de Oliveira Coragem e Victoria Fleudovina do Rego Araujo —Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção. — N. 113. — Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 30 de Maio de 1899

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem José Leandro de Oliveira e Deolinda Maria da Conceição como alienados.

A' ordem do Dr. Delegado do 1.° districto da capital, Theodoro José de Carvalho, por crime de furto e Rufiano Marcolino Bandeira por disturbios.

— O subdelegado do 1.° districto da Bôa-Vista participou-me que, no dia 27 deste mez, na occasião em que se fazia uma escavação no quintal da casa n. 9, sita á rua de Santa Cruz d'aquelle districto, foi encontrada uma ossada humana.

A referida autoridade logo que teve conhecimento do facto, fel-a transportar para o Necroterio Publico d'esta cidade e procede sobre o facto as diligencias da lei.

— Communicou-me ainda a mesma autoridade que, ante hontem, na occasião em que passava pela rua do Rosario da aludida freguezia um carro de passeio guiado por José Dias, succedeu cahir este da boléa fracturando a perna esquerda.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II, onde se acha em tratamento.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Palmares que, em data de 24 deste mez, tendo o Dr. Luiz M... Bittencourt, director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, se dirigido para o lugar onde se acha em construcção um abrigo para os carros de bagagem da mesma estrada, succedeu ser ... por um travo da coberta que desabou, fallecendo instantaneamente.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento ... diligencias ... fora casual.

Na tarde de 27 do corrente ao passar pelo lugar Bué do districto de Afogados um trem da Estrada de Ferro Central succedeu cahirem algumas faiscas sobre as casas de palha pertencentes a Manoel Lourenço do Nascimento, Maria Francisca da Conceição, Bonifacio Luiz de França e Domingos João dos Santos, ficando todas completamente queimadas.

A alludida autoridade procede as diligencias da lei no intuito de verificar se houve ou não culpabilidade por parte do machinista.

— O capitão Henrique Francisco Moraes entrou em data de 22 do corrente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Torre.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Maio

Lourenço Manoel do Nascimento, Adelino Francisco da Costa.—Informe a 1.ª Secção.

Fonseca Nunes & C.—Junte conhecimento que prove a procedencia da mercadoria e pagamentos dos respectivos impostos na Repartição fiscal do Rio Grande do Norte.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONSELHO MUNICIPAL

13.ª REUNIAO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE AOS 10 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1899.

Presidencia do Sr. Coronel Pedro Osorio de Cerqueira

Presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 7 horas da noite os Srs. Concelheiros Pedro Ozorio, Thomaz de Carvalho, Braz da Cunha Clementino Gonçalves, Maia e Silva, Climaco da Silva, Barros Carneiro, Capitulino Loureiro, Hemeterio Maciel e Ferreira Bartholo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Petição de Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos, administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro, solicitando prorogação de licença.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

EXPEDIENTE

Petição de Francisca Freire de Albuquerque, desenhista da Repartição de Obras Publicas Municipaes, solicitando igual favor. —A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

O SR. MAIA E SILVA—Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE—Tem a palavra o nobre concelheiro.

O SR. MAIA E SILVA—Pedi a palavra, Sr. Presidente, para submetter a approvação dos Srs. Concelheiros o seguinte projecto: (lê)

« O Concelho Municipal do Recife, resolve:

1.° Nenhum contracto celebrado pela Prefeitura em caso nenhum terá execução sem que seja previamente approvado pelo Concelho Municipal.

2.° Para o caso em que o Concelho não se achar funccionando o Prefeito convocará uma sessão extraordinaria com a brevidade que o caso exigir.

3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 1.. de Fevereiro de 1899 —Maia e Silva. »

De conformidade com o art. 27 do Regimento Interno requeiro a V. Exc. que consulte a casa se concede que seja invertida a ordem dos nossos trabalhos, afim de ser immediatamente discutido o projecto que acabo de apresentar e envio a mesa.

O SR. PRESIDENTE—Consulto a casa se o presente projecto é objecto de deliberação

O orador—Oh! Isto aqui é novidade.

O SR. BRAZ DA CUNHA—Sr. Presidente, o projecto apresentado pelo Sr. Concelheiro Maia e Silva não tem nenhuma razão de ser, por isso que já temos uma lei sobre o assumpto.

A lei n. 171 diz que nenhum contracto poderá ser posto em execução, sem preceder a approvação do Concelho Municipal, isto é, justamente o que dispõe o projecto. Em minha opinião o projecto é apenas um voto de desconfiança ao Prefeito...

O SR. MAIA E SILVA—V. S. é muito maldoso.

O orador—Não sou tanto assim, mas é o que se deprehende do projecto.

O SR. MAIA E SILVA—Nós podemos fazer uma lei mais terminante.

O orador—Não ha necessidade disto, a lei é muito clara.

A lei existente diz: (lê).

« Nenhum contracto celebrado pela Prefeitura terá execução sem que seja previamente approvado pelo Concelho Municipal. »

Supponha o nobre Concelheiro que o Dr. Prefeito faz um contracto e não o submette ao conhecimento do Concelho; este contracto não entrará em execução sem a approvação do Concelho

O SR. MAIA E SILVA—Mas supponha tambem o meu collega que o Prefeito manda pôl-o logo em execução?!

O orador—Não póde fazer isto. O Prefeito não póde deixar de executar a lei.

O SR MAIA E SILVA—Mas supponha que o faz? (Trocam-se muitos apartes).

O orador—Se o Prefeito não executar a lei nós poderemos responsabilisal-o.

O SR. MAIA E SILVA—Mas a lei n. 171 não é completa.

O orador—Portanto me parece que o projecto apresentado traduz apenas um voto de desconfiança ao Prefeito e como tal o Concelho não deve approval-o.

O SR. MAIA E SILVA—V. S. quer estabelecer aqui a lei da rolha.

O orador—Não ha tal.

O que eu não quero, é que o Concelho perca o tempo inutilmente, fazendo duas leis iguaes.

O SR. MAIA E SILVA—Não são iguaes. A outra deixa margem a duvidas.

O orador—Como não são iguaes? Attendam os Srs. Concelheiros.

Diz o projecto: (lê).

Ora, se a lei diz igualmente que nenhum contracto será posto em execução sem a approvação do Concelho Municipal, desejo que o collega me explique onde é que são differentes

O SR. MAIA E SILVA—E' que o meu projecto é mais rigoroso que a lei n. 171 (Outros apartes).

O orador—Para mim o projecto não passa d'uma repetição da lei; não posso descobrir a differença que o collega diz existir.

O SR. MAIA E SILVA—V. S. não deve dizer isso. (Outros apartes).

O orador—Volto a questão das sessões extraordinarias. Dê-se a hypothese de que o Prefeito firma um contracto e tem urgencia de que esse contracto seja logo posto em execução. Neste caso convocará uma sessão extraordinaria para approval-o. O que adianta portanto este projecto, se a lei já prevê esta hypothese.

O Sr. Presidente (Para o Sr. Maia e Silva) Foi o que V. S. declarou na ante-sala.

O Sr. Maia e Silva—V. Exc. não pode fazer uso d'uma declaração particular, mas desde que quer tornal-a publica, eu a sustentarei. (Apartes)

Um Sr. Concelheiro — O tachygrapho não deve tomar este aparte.

O Sr. Maia e Silva — Pelo contrario, peço que não deixe de apanhal-o. (Para o Sr. Presidente) Se V. Exc. faz questão que eu declare...

O Sr. Presidente—O nobre Concelheiro disse que o projecto era effectivamente uma prova de desconfiança...

O Sr. Maia e Silva—Mas desde que eu fiz a declaração na ante sala, o Concelho não ouviu essas palavras e me parece que o Sr. Presidente não tinha o direito de vir repetil-as em sessão. (Outros apartes).

Entretanto eu confesso que as disse em particular

O que me pode succeder?

O Sr. Presidente— Porém, é preciso que o Sr. Concelheiro veja que eu não estou repetindo aquillo que se disse em particular. V. S. declarou perante varios Concelheiros.

O Sr. Maia e Silva—Eu affirmei que nós da opposição aqui estavamos como guardas fieis do thesouro municipal e como circulavam boatos a respeito dos contractos, apresentaria este projecto. (Trocam-se muitos apartes) Não há desconfiança, há apenas prevenção.

O orador—E' exactamente isto. O illustre Concelheiro concorda que este projecto tem alguma cousa de desconfiança.

O Sr. Maia e Silva—Não Sr. Do modo porque elle está redigido os membros do Concelho podem comprehender perfeitamente...

O orador — Não comprehendo o que? (Apartes) E' preciso que o Sr. Concelheiro não explique.

O Sr. Maia e Silva—V. S. em lugar de engenheiro devia ser um padre.

O orador — Eu sou padre de coração (Apartes).

Mas é possivel que eu não tenha comprehendido bem o espirito do projecto e por isso peço ao nobre Concelheiro que me convença, provando que elle não será uma lei de desconfiança ao Prefeito.

O Sr. Maia e Silva—Com certeza não é. Já declarei a casa as razões que me levaram a apresental-o; mas V. S. teima em não querer comprehender e eu não posso ser mais claro.

O orador— Só por estas razões V. S. não justifica a apresentação do projecto. Se já ha uma lei neste sentido, prevenindo a hypothese, a qual está em vigor, não vejo motivos que me obriguem a votar outra identica.

O Sr. Maia e Silva—V. S. é um pouco maldoso...

O orador—E' por isto que peço a V. S. que me explique o sentido pleno do seu projecto, pois me parece ou desnecessario ou um voto de confiança ao Prefeito.

O Sr. Maia e Silva—Procure descobril-o. Não é a primeira vez que o nobre concelheiro assim expende a sua opinião.

O orador—O que eu digo e que a lei n. 171 já regulou perfeitamente a materia portanto nada adianta a approvação deste projecto.

O Sr. Maia e Silva—V. S. interpreta mal as minhas palavras. Nós devemos como o Marechal confiar em todos, porém sempre desconfiando.

O orador—Diz a lei n. 171 (Lê) Está tal qual o projecto que V. S. redigiu.

Portanto o Prefeito, quando faz um contracto, este não entra em execução, senão depois de approvado por nós. E se isto se der no intervallo das sessões elle terá de convocar uma sessão extraordinaria afim de submettel-o a approvação do Concelho. Não é isto o que V. S. deseja? Pois já está determinado por lei. (Apartes).

Não vejo a necessidade de votarmos uma nova lei no mesmo sentido e por isso votarei contra o projecto.

O Sr. Maia e Silva—Isto pode parecer ao nobre Concelheiro e não parecer a todos.

O orador—Mas Srs., eu estou fallando convictamente e torno a pedir ao illustre Concelheiro que me prove não ser o projecto e a lei n. 171 uma e a mesma cousa!

O Sr. Maia e Silva—A lei e o projecto são muito claros e não tenho culpa de que V. S. não quera entendel-os.

A lei não é tão segura como o meu projecto.

O Orador—Como assim, meu collega, se o projecto determina que o Prefeito faça o mesmo que a lei já existente: Pois as disposições não são exactamente as do projecto?

O Sr. Maia e Silva—Está enganado.

O que eu procuro com esse projecto é não deixar uma brecha qualquer. (Outros Apartes).

O Orador— As disposições do projecto apresentado pelo Sr. Maia e Silva já se encontram na lei n. 171.

O Sr. Climaco—Elle bota-lhe mais uns remendinhos.

O Sr. Maia e Silva—Pela apresentação do projecto não deixa lacunas, nem duvidas.

O Orador Isto quer dizer que V. S. desconfia do Prefeito.

O Sr. Maia e Silva—Mas isto prova-se, não se diz assim.

O Orador — Pois não! Diz o art. do Regimento (lê).

O Sr. Maia e Silva— Agora V. S. requisite a lei n. 171 de 17 de Fevereiro de 1898.

O Orador — Pois vamos ler a lei.

Diz ella: (lê).

Portanto nenhum contracto poderá ser posto em execução sem a approvação do Concelho Municipal.

O Sr. Maia e Silva—Mas eu pergunto: a lei é completa?

O Orador — Digo francamente ao collega que não sei o que possa faltar para completal-a.

Vejamos. Diz a primeira parte do projecto (lê).

Ora isto já está expresso em nosso Regimento interno.

O Sr. Maia e Silva — Mas fica determinado por lei, que tem muito mais força e obriga ao Prefeito.

O Orador — Se é d'esta parte que V. S. faz questão me parece que ainda não tem razão, porque já está expressa pelo Regimento, mas o Concelho decidirá o que lhe parece conveniente.

O Sr. Maia e Silva—Infelizmente estamos nas ultimas noutes de sessão e eu não posso convencer a V. S.

E' preciso que o meu projecto seja logo submettido a votação.

O Sr. Maia e Silva—Sr. Presidente quando apresentei o projecto pedi logo a urgencia d'accordo com o art. 27 do Regimento, de modo que elle fosse hoje approvado...

O Sr. Presidente—Todo o projecto vai a Commissão para interpor parecer, e V. S. pediu apenas urgencia, isto é, a dispensa deste parecer...

O Orador—Como vi hontem ser approvado um projecto em 1ª e 2ª discussão...

O Sr. Presidente — Diz o Regimento (lê).

O Orador — Mas hontem não se fez isto aqui.

O Sr. Presidnete—Mas far-se-á d'hoje em diante.

O Sr. Braz da Cunha — Depois não ha exemplo de projecto que tenho entrado em discussão sem o parecer da Commissão.

O Sr. Thomaz de Carvalho — Hontem votou-se aqui um projecto sem o parecer da Commissão.

O Sr. Braz da Cunha—E o Sr. Secretario, membro da mesa consentiu n'isto?

O Sr. Thomaz de Carvalho — Porque razão o nobre Concelheiro tambem não reclamou? (Travam-se muitos apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

Vou submetter a deliberação da casa a urgencia pedida pelo Sr. Concelheiro Maia e Silva para que o seu projecto entre em discussão independente de parecer.

E' approvada a urgencia entrando em discussão e sendo approvado o projecto.

O Sr. Presidente designa a 2ª discussão para a ordem do dia da seguinte sessão.

O Sr. Maia e Silva—(Pela ordem) apresenta o seguinte projecto:

O Conselho Municipal do Recife, resolve:

Art. 1º Fica o Prefeito autorisado a publicar Editaes, dentro do prazo de 8 dias, datados da approvação d'este, chamando concurrencia para a construcção de 20 mictorios, que serão distribuidos em pontos d'esta cidade previamente indicados.

Art 2º O contractante poderá adoptar os mictorios denominados «Columnas Luminozas».

Art. 3º O contractante obrigar-se-á a iniciar dentro do prazo maximo de 6 mezes o serviço da collocação dos mictorios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho 10 de Fevereiro de 1899 —Maia e Silva.

O Sr. Hemeterio Maciel—(Pela ordem) —Sr. Presidente a lei n. 4 de 1893 determinou em seu cap. 11 § 3º que fossem collocadas nas ruas d'esta cidade placas com as suas competentes denominações.

Ha já decorrido bastante tempo, sem que até hoje este serviço tenha sido feito regularmente, estando os nossos municipes, privados d'este melhoramento.

Cogitou-se durante este periodo de effectuar um contracto para este fim o qual naturalmente hoje estará caduco, pois não teve execução.

A experiencia parece demonstrar Sr. Presidente que nós devemos autorisar o Dr. Prefeito a mandar fazer a collocação das placas por administração, como se procede em diversos paizes da Europa; e por isso venho propor que se dê andamento a collocação d'essas placas, sendo o serviço feito administrativamente pelo engenheiro director das obras publicas.

Esta proposta visa não só um melhoramento de que muito necessita esta cidade, de continuo visitada por estrangeiros que passam pelas nossas ruas sem conhecer a sua denominação, como tambem é a exigencia do cumprimento de uma lei que desde 1893 parece ter cahido em esquecimento, sem que se busque dar lhe execução.

Por isso submetto a illustrada apreciação d'este Concelho esta proposta que além da minha assignatura, tem as de alguns dos nossos dignos companheiros.

Vem a mesa, é lida e entra em discussão a seguinte proposta:

"Propomos que se dê execução a disposição contida no capitulo 11 art. 3º da lei n. 4, que determina a collocação de placas com a denominação das ruas, praças, largos, travessas e beccos, mandando encommendar na Europa, e feito o serviço administrativamente.

Sala das sessões, 10 de Fevereiro de 99. —Hemeterio Maciel, Capitulino Loureiro, Dr. Thomaz de Carvalho, Dr. Barros Carneiro, Clementino Gonçalves, Climaco da Silva, Maia e Silva e Ferreira Bartholo.

O Sr. Braz da Cunha—Sou de opinião contraria a esta proposta. O que a experiencia nos tem demonstrado de certo tempo para cá é que todos os contractos do municipio tem sido infelizes para este.

O Sr. Maia e Silva— Apoiadissimo. Eu só desejo que V. S. venha para o meu lado, afim de combatermos sempre os contractos.

O orador—Porém não vejo só por isto, motivos para darmos esta incumbencia ao Prefeito, despresando uma concurrencia que póde ser muito proveitosa. (Apartes).

O Sr. Hemeterio—Desde já declaro a V. S. que acceito qualquer emenda á minha proposta. O que eu desejo é que se realise o serviço.

O orador—Enviarei n'esse caso a mesa a minha emenda: (lê) "Sendo o fornecimento e assentamento das placas feito mediante concurrencia publica".— *Braz da Cunha.*

Lida a emenda é approvada juntamente com a proposta.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 4.ª REUNIAO DA 1.ª SESSAO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1899.

Presidência do Sr. Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira

A's 7 horas da noute presentes os Srs. Concelheiros Pedro Osorio, Thomaz de Carvalho, Ferreira Velloso, Braz da Cunha, Pereira da Costa, Climaco da Silva, Capitulino Loureiro, Clementino Gonçalves, Martins de Barros, Oliveira Basto, Ferreira Bartholo e Maia e Silva, abre-se a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officio da Prefeitura, remettendo copias do termo de sessão, firmado por Thomé Rodrigues da Cunha e da informação prestada a respeito pela Directoria de Contabilidade e rendas municipaes—A' commissão de edificação.

Officio da mesma, devolvendo sanccionadas as leis ns. 235, 236 e 237—.Ao archivo.

Antes de passar-se a ordem do dia, o Sr. Presidente propõe e o Concelho approva unanimemente que se lance na acta um voto de pezar pelo fallecimento da Exma. Sra. D. Thimotea Carneiro Maciel da Silva, mãi do Sr. Concelheiro Hemeterio Maciel.

Ainda na hora do expediente

O Sr. Braz da Cunha—Pedi a palavra para apresentar um projecto concebido nos seguintes termos: (lê)

"O Concelho Municipal do Recife resolve:

Art. 1º Fica o Prefeito autorisado a entender-se com o Governo Federal sobre a cessão ao municipio, no caso de alienação do Arsenal de Marinha, do terreno necessario ao longo do caes para a abertura de uma rua de 17 m. 60 de largura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.—Braz da Cunha, Eduardo de Barros, Capitulino Loureiro.

Como veem os illustres Concelheiros, o projecto está assignado pelos membros da commissão de edificação e obras publicas, municipaes; me parece portanto que esta não poderá dar um parecer que seja desfavoravel ao assumpto do projecto.

Por isto creio que elle não necessita voltar a commissão para que ella interponha o respectivo parecer

Esta é a minha opinião, todavia a casa resolverá como entender; tenho além deste projecto, mas um requerimento a apresentar... (lê)

«Requeiro que por intermedio da mesa se peça a Prefeitura copia do contracto de calçamento da cidade e as seguintes informações:

1.º Quaes as ruas calçadas em virtude do contracto;

2.º Se já foi feita a medição final do calçamento das mesmas ruas;

3.º Qual a area calçada e paga em cada uma das ruas.—*Braz da Cunha*».

O Sr. Maia e Silva— V. S. hoje veio bem armado.

O Sr. Presidente consulta ao Concelho se o projecto deve ir a Commissão.

O Sr Clementino Tavares — Naturalmente a Commissão não dará parecer contra o que assignou.

O Sr. Maia e Silva—Tambem creio que não, mas...

O Sr Braz da Cunha (Para o Sr. Maia e Silva)—Desejava ouvir a opinião do nobre Concelheiro a respeito.

O Sr. Maia e Silva—Pois não! O legal era ir o projecto a Commissão; no caso de que se trata porém, desde que são os proprios membros da Commissão que assignam o projecto, o parecer já está dado.

O Sr Braz da Cunha — Tambem assim me parece.

Concede-se dispensa do parecer para o projecto, approvando-se em seguida o requerimento e o mesmo projecto em 1.ª discussão.

O Sr. Maia e Silva—Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr Presidente—Tem a palavra o nobre Concelheiro.

O Orador— Sr. Presidente estudado com mais vagar a lei municipal n. 171 e o Regimento interno, tive occasião de verificar que se torna effectivamente desnecessaria uma outra lei referente ao assumpto.

Venho portanto, pedir a V. Exc. que consulte a casa se concede a retirada do projecto por mim apresentado na sessão passada e que deverá ser submettido a 2.ª discussão.

Requeiro pois que seja retirado da discussão o meu projecto.

Consultado o Concelho consente na retirada do projecto, sendo elle archivado a requerimento do Sr. Pereira da Costa.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da Commissão de Fazenda e Orçamento sobre o projecto de construcção de 20 mictorios, apresentado pelo Concelheiro Maia e Silva o qual conclue pelo seguinte projecto substitutivo que é approvado sem debate em 1ª discussão.

Artigo 1.º Fica o Prefeito autorisado a publicar editaes, no menor prazo possivel chamando concurrencia para o fornecimento e collocação de cinco mictorios em pontos da cidade que forem indicados no edital.

Art. 2.º As propostas deverão se referir aos mictorios do typo denominado «Columnas luminosas» ou outro qualquer typo que satisfaça as mesmas condições.

Art. 3.º O edital marcará o prazo de dous mezes para a apresentação das propostas.

Art. 4.º A collocação dos mictorios deverá começar no prazo de 6 mezes, a contar da data da approvação do Concelho do contracto que for celebrado.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.—*Braz da Cunha.—Pedro Ozorio Clementino Gonçalves.*

Parecer da mesma Commissão concluindo por um projecto concedendo a prorogação de 3 mezes de licença com ordenado ao administrador do Cemiterio de Santo Amaro, Ascenço Minervino Meira de Vasconcellos.

Entrando em discussão o projecto, o Sr. Maia e Silva apresenta e é approvada juntamente a seguinte emenda:

«Em lugar de— com ordenado, diga-se —com todos os vencimentos».

A requerimento do Sr. Thomaz de Carvalho é concedida dispensa de interticio, marcando o Sr. Presidente a 2ª discussão do projecto assim emendado, para a ordem do dia da proxima sessão.

Votaram contra a emenda os Srs. Concelheiros Loureiro, Braz da Cunha, Velloso e Martins de Barros.

Entra em 1ª discussão o projecto da commissão de fazenda e orçamento, concedendo a prorogação de tres mezes de licença com ordenado ao desenhista das obras municipaes, Francisco Freire de Albuquerque.

(Continúa)

EXTERIOR

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 21 do corrente.

O Sr. Presidente da Republica dirigio o seguinte telegramma:

«Presidente da Republica—Santiago do Chile.—Congratulo-me com V. Exc. pela assignatura hoje effectuada do Tratado de arbitragem geral entre o Chile e o Brazil, que traduz o sentimento de sympathia dos nossos Governos e constitue mais um laço para a preciosa amizade que liga as duas Republicas. Queira V. Exc. acceitar com este motivo os votos sinceros que faço pela sua felicidade pessoal e crescente prosperidade da Nação Chilena.—*Campos Salles*.— Presidente da Republica.»

«Ministerio da Fazenda.—Circular n. 31 Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1899.

Declaro aos Srs. Chefes de Repartições subordinadas a este Ministerio, para os devidos effeitos, que, para as perfumarias cujo preço da duzia seja inferior a cinco mil reis (5$) no varejista, o imposto de duzentos reis (200 reis) em estampilha será cobrado pela duzia, sendo a estampilha collocada sobre a caixa ou envolucro que contenha uma ou mais duzias.—*Joaquim Murtinho*.»

— Foram aposentados:

Joaquim Francisco dos Santos, no cargo de mestre da officina de construcção naval do extincto arsenal de marinha do Estado da Bahia.

Porphirio Manoel Lopes no de mestre da officina de apparelho e velas do mezmo arsenal.

Faustino dos Santos Costa no de mestre da de calafates e cravadores do extincto arsenal de marinha de Pernambuco.

— Está dispensado o Contador da extincta Thesouraria da Fazenda de Matto Grosso, Manoel Pereira Mendes, do lugar de Delegado Fiscal do Thesouro Federal, em commissão, no mesmo Estado.

Forão exonerados o 3º Escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Gomes de Faria Filho; 4º Escripturario da mesma Alfandega, Luiz Apocalypso; e o 4º Escripturario da Delegacia do referido Estado, Bacharel Alvaro Augusto de Carvalho Aranha.

— Estão declaradas sem effeito as seguintes nomeações:

Do 2º Escripturario extincto da Alfandega de Pernambuco, Christovão de Barros Rego, para o lugar de 2º Escripturario da Alfandega do Espirito Santo.

Do chefe de secção da extinta alfandega de Porto-Alegre, Francisco Job, para o lugar de 1º escripturario da Recebedoria da Capital Federal.

Do 2º escripturario da mesma alfandega, Lourenço Ennes Bandeira, para identico lugar na delegacia fiscal do Thesouro Federal no Paraná.

— O Sr. Augusto Montenegro apresentará hoje á Camara dos Deputados um projecto de lei, tendente a valorisar o nosso meio circulante.

Esse projecto consubstanciará as ideias da mensagem presidencial sobre o assumpto. Elle dispõe que sejam formados um fundo de resgate e outro de garantia do papel moeda.

O primeiro será constituido em papel:

Pela renda resultante do arrendamento das estradas de Ferro da União;

Pela cobrança da divida activa, debitos de Bancos, juros dos emprestimos de bonus;

Pelas rendas eventuaes de qualquer procedencia.

O segundo será formado em ouro:

Pela quota especial de 5 % sobre os direitos de importação;

Pelo saldo das taxas de 10 % actualmente cobradas;

Pelo producto do arrendamento das estradas de ferro, menos da Central, se por ventura for realizado;

Pelas rendas eventuaes de qualquer procedencia.

Os valores desse fundo serão depositados em estabelecimento bancario de Londres.

Ficarão pelo projecto, revogadas a lei de 1875 e todas as demais que posteriormente dispuzeram sobre emissões especiaes por prazo de um anno para o fim especial de emprestimos aos Bancos com garantias de titulos.

Esse recurso será substituido pela faculdade dada ao governo de acceder, por intermedio do Banco da Republica, ás crises de circulação, emprestando aquelle estabelecimento, sob garantia de apolices da União, para servir ao commercio, até a quantia de 15.000:000$, retirados do fundo de garantia pelo prazo de um anno.

— Foi aposentado o Sr. Horacio de Gusmão Coelho no lugar de Contador do Hospicio de Alienados.

— Quando o Sr. Ministro da Fazenda, lê-se no «Jornal do Commercio», assumiu a direcção da sua pasta encontrou o orçamento gravado com a verba de 388:281$978, destinada ao pagamento de empregados de lugares extinctos. Nas primeiras nomeações que fez, ha pouco tempo, aproveitou apenas funccionarios daquella especie, reduzindo os encargos do Thesouro com os restantes a 263:924$978.

As que o *Diario Official* hoje publica obedecem ainda ao mesmo designio de eliminar a verba dos «extinctos» e reduzil-a a 213:124$978. Dos 122 empregados que ella beneficiava restam 70, dos quaes 27, que não são de entrancia, percebem 69:234$978.

São elles:

5 Lançadores.
1 Recebedor de sello.
4 Fieis de armazens.
2 Secretarios de Estatistica.
1 Porteiro.
1 Administrador de Capatasias.
1 Official da Caixa Economica.
4 Amanuenses de Estatistica.
1 Cartorario.
1 Procurador Fiscal.
5 Continuos.
1 Agente de Trapiche.

— Tendo a Legação dos Estados-Unidos da America do Norte reclamado por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores contra o acto do Inspector da Alfandega de Pernambuco, que mandou cobrar direitos de importação sobre bandeiras recebidas pelo Consulado daquelle paiz na capital do dito Estado, determinou o Sr Ministro da Fazenda que a Delegacia Fiscal dalli ouvisse o Inspector da Alfandega sobre o assumpto em questão.

— Afim de ser ouvida a Commissão Arbitral, foi devolvido á Delegacia Fiscal em Pernambuco o recurso interposto por Azevêdo & C. do acto do respectivo Inspector da Alfandega, mandando classificar como papel tinto para encadernação—da taxa de 500 réis por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho como papel-cartão da taxa de 300 réis por kilogramma.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco Francisco Corrêa e Eduardo de Oliveira.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco que mandou proceder nos termos do art. 2º do Dec. n. 4 do Senado de 1895.

Foi lida, sendo sem debate encerrada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, reclamando contra as medidas, referentes á lavoura da canna do assucar, consignadas pela Camara dos Srs. Deputados no projecto do orçamento para o anno financeiro de 1899 á 1900.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, indo a imprimir um parecer da 3ª Commissão, sob n. 88, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 59 deste anno (licença ao Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.)

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora da sessão, passou-se a ordem do dia:

Encerrou-se a 2ª discussão do projecto do Senado, n. 20 de 899 (dispensa ao Mosteiro de S. Bento ao pagamento de imposto de mão morta), orando sobre o art. 1º o Sr. Barão de Nazareth.

Encerrou-se, sem debate, a 2ª discussão dos seguintes projectos:

N. 12, deste anno, do Senado, (construcção de um açude em Camocim de Bezerros);

N. 17, deste anno, da Camara (construcção de uma cadeia em Bonito);

N. 38, deste anno, da Camara (licença de um anno ao bacharel Antonio Urbano Pessoa Montenegro);

N. 44, deste anno, da Camara, (ponte sobre o Ipojuca, na estrada da estação de Primavera);

N. 52, deste anno, da Camara (ponte sobre o riacho Varzea da Onça, nas proximidades de Taquaretinga).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias encerradas e 2ª discussão dos projectos da Camara ns. 48, 51 e 59, todos deste anno.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, a hora legal a 51ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs.: Elpidio de Figueiredo, José Marcelino, Celso de Souza, Affonso de Barros, Julio Antero, Motta Silveira, Honorato Marinho, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Manoel Jardim, Francisco Synezio. Araujo Lima., José Bezerra, Lourenço Cavalcante, Fragoso, Boulitreau, Santos Salva, Domingos de Abreu e Ernesto Garcez.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação deram-se por approvadas.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. 1º Secretario do Senado, requisitando os documentos que motivaram os projectos ns. 24 e 56 da Camara.—Satisfaça se-

Petição de Vicente Ferreira de Albuquerque, solicitando isenção de impostos para sua fabrica de Mosaico Nacional.—A' Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria.

Outra de Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, pedindo que seja contado, para o effeito de sua jubilação, como de effectivo exercicio o tempo que tem estado em disponibilidade.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Foi lido, submettido, a discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 154 da Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes Navegação e Industria solicitando da Secretaria da Industria informações, á petição de Eduardo Freire de Albuquerque Pedroza

Foram lidos e dispensados de impressão á requerimento dos Srs. Elpidio Figueiredo e Celso de Souza os pareceres ns. 155 e 156; este deferindo a jubilação do professor João Landelino Dornellas Camara. (Projecto n. 79); e aquelle adoptando o projecto do Senado n. 4.

O Sr. Presidente declarou que tendo o Sr. Vice-Presidente na sessão anterior nomeado uma commissão para representar a Camara, para felicitar o Sr. Chefe de Policia do Estado, submetteu ao conhecimento da Casa o mesmo acto, que foi por ella approvado.

O Sr. Bianor de Medeiros usando da palavra communicou haver a commissão nomeada na sessão anterior, e da qual fez parte, haver dado fiel desempenho á sua incumbencia.

O Sr. Estacio Coimbra usando da palavra pediu ao Sr. Presidente que, independente das informações solicitadas, consignasse na ordem do dia para a sessão de hoje, o projecto n. 61.

Approvado seu requerimento o Sr. Presidente declarou que em tempo opportuno seria satisfeito o pedido do Sr. Estacio Coimbra.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se a votação o projecto n. 70, cuja primeira discussão foi encerrada na sessão anterior foi approvado e dispensado de intersticio, á requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha

Os projectos ns. 64 e 73, submettidos á votação cuja segunda discussão foi encerrada na mesma sessão, foram approvados e dispensados de intersticio o de n. 64 á requerimento do Sr. Ernesto Garcez.

Os projectos ns 41, 53 e 65 e 10 do Senado, submettidos a votação, cuja terceira discussão foi encerrada na ultima sessão, foram approvados e remettidos o ultimo á sancção e os demais á Commissão de Redacção de Leis.

Submettendo-se á primeira discussão o projecto n. 71, foi approvado sem debate.

Submettendo se a segunda discussão o projecto n. 65, orou o Sr Elpidio Figueiredo, que enviou á mesa o seguinte requerimento:

«Requeiro que sejam ouvidos os Concelhos Municipaes de Cimbres, Brejo, S Bento, Buique e Pedra, sobre o projecto n. 66, ficando adiada a discussão.»

Approvado este requerimento, ficou á vista disto adiada a discussão.

O projecto n. 63, entrando em segunda discussão foi approvado depois de terem orado os Srs. Bianor de Medeiros e Cornelio Padilha, que requereu o obteve dispensa de intersticio.

O projecto n. 72, submettido a segunda discussão, foi approvado sem debate.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados os pareceres ns. 141, 142, 143, 144 145 146, 147, 148, 149, 151 152 e 153 já impressos no Jornal da Casa.

Os pareceres ns. 155 e 156 dispensados de impressão na hora da sessão, submettidos a discussão foram approvados sem debate.

Submettendo-se a segunda discussão o projecto n. 32 orou o Sr José Bezerra que requereu o adiamento da discussão do mesmo projecto.

Approvado seu requerimento e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Primeira parte—Primeira discussão do projecto n. 75, segunda dos de ns. 61, 7 74 e 79, e terceira dos de ns. 52, 64, 68 67 e 73, e do de n. 6 do Senado e urba nos de commissões.

Segunda parte—Continuação da primeira discussão do projecto n. 62, e do de n. 32, de 1898.

Nomeações—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado em 29 do corrente nomeou, Manoel Olympio de Barros Costa 1.º supplente do juiz municipal do Cabo em substituição do Dr. Antonio de Souza Leão que não acceitou a nomeação para o referido cargo.

Licenças Na mesma data concedeu 2 mezes de licença com ordenado ao Bacharel Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Taquaretinga sendo-lhe marcado o praso de 20 dias para entrar no goso da referida licença e prorogou por mais 30 dias a licença que está gosando o amanuense do Presidio de Fernando de Noronha Manoel Francisco dos Santos

Actos officiaes—Por portaria de 30 do corrente do Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado foram promovidos á chefe da 1ª Secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça. Francisco Geraldo da Silva Barroso.

A 1º official da 1ª Secção da 1ª Directoria o 2º Fabricio Uchôa e a 2º o 3º bacharel Alfredo Odilon Duarte.

Na mesma data foram nomeados o bacharel Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, lente da cadeira de Litteratura Nacional do Instituto Benjamin Constant, visto ter perdido dita cadeira, em virtude de sentença lavrada no processo instaurado pela Instrucção Publica, o bacharel Raul Cintra; o bacharel João Coimbra para o lugar de Inspector Geral da Instrucção Publica.

Para a Escola de Engenharia foram nomeados o lente substituto Dr. Francisco Vieira Boulitreau, lente cathedratico da 1ª cadeira do 1º anno e da 2ª do 5º, sendo dispensado o Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco; o lente substituto Arthur Martins de Barros, lente cathedratico da 2ª cadeira do 1º anno e da 3ª do 4º; sendo dispensado o Dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos; o bacharel Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida lente cathedratico da 3ª cadeira do 6º anno e o Dr Caetano Alberto de Castro Nascimento lente substituto da 4ª Secção.

Desembargador Silva Marques—

Por ser dia de seu feliz anniversario natalicio o Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, dignissimo Chefe de Policia, foi muito cumprimentado por seus numerosos amigos, admiradores e subalternos.

Ao romper da aurora a banda do Corpo de Policia tocou alvorada em frente a Chefatura, onde reside S. Exc. A 1 hora da tarde toda a officialidade dos corpos estaduaes precedidos da respectiva banda de musica foram cumprimentar S. Exc., orando por essa occasião, em nome de seus companheiros, o distinctos commandante geral coronel Francisco Teixeira de Carvalho. O Exm. Desembargador Silva Marques, commovido, agradeceu aquella prova de consideração e amisade do que era alvo.

Em seguida foi servido um copo de serveja.

Durante todo o dia as felicitações foram profusas, e a noite reunio-se na Chefatura grande numero de familias, cavalheiros e as principaes autoridades do Estado, dançando-se animadamente até alta noite.

Ao ser servido o chá foram brindados o Exm. Desembargador Silva Marques e sua Exma. familia.

Renovamos nossas saudações.

Telegramma — Do Ministro do Interior, ao Governador do Estado.

Governo decretou infeccionado Alexandria contra 6 Maio corrente. Suspeitos portos Delta Milo assim como portos mediterraneo entre Beyrouth e porto Said.—Ministro Interior.

Não é exacto—Estamos autorisados a declarar que não é exacta a noticia, para aqui transmittida, de ter sido nomeado o engenheiro Saldanha Junior para Director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Delegacia Fiscal—Esta Repartição recebeu o seguinte telegramma:

Prazos recolhimentos notas governo emissões bancarias que terminarão 30 de Junho, prorogado 31 de Dezembro de 1899.

Accidente—Hontem ás 5 horas da tarde, na rua Imperial, o bond n 45 que dirigia-se de Afogados para o Recife, proximamente á travessa do Raposo, soffreu deterioramento em 4 bancos e os respectivos balaustres, devido haver avançado contra o mesmo bond o boi que estava encangado á carroça n. 535, de propriedade de José das Neves, e que estava recebendo couros de um armazem á margem da linha.

Por uma rarissima felicidade o bond conduzia apenas dois passageiros nos dois ultimos bancos, de modo que não houve desgraças á lamentar.

O Dr. Pinto Mendes, delegado do 2.º districto, tomou conhecimento do occorrido.

Disparates—Os honrados Srs. Gomes Vianna & C. enviaram-nos uma interessante collecção de disparates de sua edição para os folgares da noite de S. João.

Somos agradecidos á gentileza.

Fallecimento — Ante-hontem, quando se achava no exercicio de seu trabalho, o estimado Sr. José Pires Lucate, foi victimado por uma lesão cardiaca.

O finado era natural de Portugal, contava a idade de 55 annos, e actualmente era empregado da casa Loureiro Barbosa & C.

O seu enterramento hontem realisado, foi muito concorrido.

Associamo-nos a dôr que experimenta a sua familia, por tão doloroso golpe.

Imposto sobre o assucar—A Sociedade Auxiliadora de Agricultura publica hoje no Commercio e na «Provincia» a representação que remetteu hontem ao Congresso Estadoal contra o augmento dos impostos sobre os productos da lavoura etc., contemplado no projecto de orçamento para o exercicio futuro.

Corpus Christi—A veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio, manda celebrar amanhã em sua Egrêja a solemne festa de Corpus-Christi, precedida de vesperas as 6 horas da tarde de hoje

A festa constará de missa solemne as 11 horas da manhã e «Te-Deum» as 5 horas da tarde officiando o Parocho da Freguezia, sendo oradores, ao Evangelho o Rvdm. Dr. Manoel Gonçalves d'Amorim e no «Te Deum» o Rvdm. Conego Dr. José de Oliveira Lopes, já bem conhecido na tribuna sagrada.

A orchestra regida pelo conhecido professor Soares Rosas, executará a missa grande de Santos Pinto, o credo de Mercadante e o «Te-Deum»—Espirito Santo de Maestro Colás

Em todos os actos tocará a banda marcial do Corpo de Policia

Depois da festa haverá procissão do Santissimo Sacramento em redor da Egrêja.

Partida dos correios terrestres—

Hoje:

Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú Goyanna Goyanninha, Itambé, Villa-Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury.

Ossada humana—No dia 27 do corrente, na occasião em que se fazia uma escavação no quintal da casa n. 9, sita á rua da Santa Cruz, foi alli encontrada uma ossada humana.

O subdelegado respectivo ao ter conhecimento do facto, fez transportar a referida ossada para o Necroterio Publico d'esta cidade e prosegue nas diligencias da lei.

Accidente—No dia 28, na occasião em que passava pela rua do Rosario, um carro de passeio, guiado por José Dias, succedeu cahir este da boléa fracturando a perna esquerda.

O offendido foi transportado para o Hospital Pedro II onde se acha em tratamento.

Incendio—Na tarde de 27, ao passar pelo logar Boé do districto de Afogados, um trem da Estrada de Ferro Central, succedeu cahirem algumas faiscas sobre as casas de palha pertencentes a Manoel Lourenço do Nascimento, Maria Francisca da Conceição, Bonifacio Luiz de França e Domingos João dos Santos, ficando todas completamente queimadas.

A autoridade competente procede a respeito afim de averiguar soore a culpabilidade do facto.

Associação da Praticagem — Como foi projectado, reuniram-se hontem no lugar aprazado, os interessados na liquidação do Monte-Pio da Praticagem.

Aberta a sessão pelo 2.º tenente Pinheiro pratico-mór, fez em ligeiras palavras qual foi o fim da reunião dando em seguida a palavra ao Sr. Lobo Gomes relator da commissão encarregada da liquidação, fazendo este o historico desta liquidação, e concluindo disse que a commissão tinha em vista apresentar o esboço da divisão ultimamente realisada para no caso de estar feito uniformemente ser levado ao effeito pratico de partilhas.

O relator disse que para o resultado deste trabalho, foi tomada a cathegoria e tempo de serviço para todos em geral, concluindo pedia discutissem a questão afim de dar-se solução.

Usaram da palavra os Srs. Drs. Tolentino de Carvalho e Desembargador Autran, que não combinavam em ser attendido as cathegorias, sendo somente admissivel a contagem de tempo de serviço de cada um.

Divididas as opiniões foi tomado o alvitre em geral accordo ser passado um telegramma ao Exm. Sr Ministro da Marinha para resolver sobre o ponto em questão.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão para depois da resposta do telegramma.

Posse de irmandade — Amanhã realisar-se-á pelas 11 horas do dia, a posse da nova mesa regedora da Irmandade de Santo Amaro das Salinas.

Sociedade Gonçalves Dias—Brilhante e ruidosa, como soem ser todas as festas da intelligencia foi a que realizou no Sabbado ultimo a distincta Sociedade Gonçalves Dias, por occasião de commemorar o 11º anniversario de sua fundação.

Eram 9 horas da noite e já os elegantes salões da Sociedade Recreativa Juventude, onde realizou-se a festa, regorgitavam de convidados em que se notavam representantes da imprensa, officiaes do exercito da armada, commissões de diversas associações, lentes da Faculdade de Direito e da Escola de Engenharia, estudantes, grande numero de pessôas distinctas e cerca de 100 senhoras da nossa *elite* social.

A sessão litteraria, presidida pelo academico Pedro Cirne, começou ás 9 1/2 da noite ao som do hymno nacional, executado pela banda de musica do batalhão de policia

Após uma brilhante allocução proferida pelo presidente da sessão sobre o objectivo da festa, occuparam successivamente a tribuna os Srs.: Olympio Galvão orador official, que por espaço de meia hora prendeu a attenção do auditorio com o seu extenso e bem delineado discurso; Dr. Pereira Junior, pela Sociedade Recreativa Juventude; Capitão Francisco Magalhães, pela Legião de Soccorros da Guarda Nacional; Albino Meira Filho, pelo Gremio Litterario Victoriano Palhares; Moraes Guerra, pela Sociedade Litteraria Onze de Agosto; Nylo Camara, pela Sociedade Litteraria Castro Alves; Alberto de Carvalho, pelo Gremio Beneficente Thomaz Ribeiro; Manoel Arão, pela Sociedade Phenix Dramatica e redacção d'este *Diario*; Adelino Costa, pelo Monte Pio Popular; Alfredo Farias, pelo Club Dramatico Familiar; Jayme Leite, pelo Club Recreativo Commercial; Raul Correia, pelo *Album de Domingo* e os oradores da Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna e Sociedade Propagadora da Instrucção.

O presidente depois de agradecer a todos o indispensavel concurso prestado para o bom exito da festa, encerrou a sessão, durante a qual fez-se ouvir a banda de musica da policia, ás 11 1/2 horas da noite ao som do hymno nacional, que foi ouvido de pé pelos cavalheiros e senhoras.

Em seguida teve logar o grande sarão dançante, que, começando a 1/2 noite terminou ás 5 horas da manhã do dia seguinte, entre as mais expansivas demonstrações de jubilo e justo regosijo.

Durante a recepção executou varias peças de seu vasto repertorio a banda de musica do 14º batalhão de infanteria.

Os luxuosos salões, bem como todas as dependencias da séde da Sociedade Juventude, achavam-se caprichosamente decorados e a noite profusamente illuminados, notando-se em logar de honra o retrato a oleo do immortal poeta Gonçalves Dias.

A imprensa desta capital fez-se representar n'essa festa em homenagem as lettras patria pelos Srs. Dr. Pereira Junior, *Imprensa*; Domingos Gonçalves, *Jornal do Recife*; Manoel Arão, *Diario de Pernanbuco*, e Graciliano Martins e Enrico Witruvio; *Gazeta da Tarde*.

Foi realmente uma festa sumptuosa, o que de certo ainda mais vem accentuar os creditos da Sociedade Gonçalves Dias, que tanto tem sabido lutar contra todos os obstaculos que se tem apresentado em sua marcha progressiva.

Visita—Corre como certo, nos circulos politicos de Pariz, que o Czar e a Czarina da Russia tencionam visitar a rainha Victoria em fins de Agosto ou principios de Setembro deste anno.

Dr. George Assaky = Falleceu em Bukarest esse eminente medico, na idade de 45 annos.

Nasceu em Jassy em 1855 e doutorou-se em Pariz, onde fez parte de sua brilhante carreira.

Em 1887 foi nomeado professor de clinica cirurgica de Bukarest, e em seguida director do instituto de cirurgia. Em 1891, sentindo os primeiros symptomas da molestia que o devia levar ao tumulo (coração) deixou a Roumania e voltou a França, onde exerceu as funcções de cirurgião do «Hotel-Dieu» em Tours (1895-1896).

Em 1897 regressou a Bukarest e foi posto á frente do instituto de gynecologia.

Deixa diversas obras, das quaes as principaes são: «De la suture des nerfs à distance», «De la greffe nerveuse», «De la greffe tendineuse», etc.

Colonia do divorcio—Ha nos Estados Unidos um estado que bem merece o nome que epigrapha esta noticia.

Referimo-nos ao Dakota do Norte, onde os americanos e americanas desejosos de quebrarem os laços conjugaes, basta residirem tres mezes para obter o divorcio, sem mais explicações.

Esta immoralidade só existio até fins de Março ultimo, porque a legislação do estado, adoptou uma lei, em virtude da qual, a contar do 1º de Abril, o prazo da residencia deve ser de um anno.

E' de presumir que agora diminua um pouco a producção dessa original fabrica á vapor.

Fallecimento—Finou-se ante-hontem a tarde, nesta cidade, o tenente João de Araujo Saldanha, victimado por uma bronchite.

O finado que era solteiro e contava 36 annos de idade, gosava de estima pelo seu genio prestavel.

Exerceu por algum tempo o logar de desenhista da extincta repartição de Melhoramento do Porto, onde foi sempre bem quisto pelos seus chefes e companheiros.

Pezames a Sua Exma. Familia e especialmente a seu digno irmão o Sr. Capitão Manoel F. de Araujo Saldanha.

Igreja da Penha—Amanhã, terá lugar nessa igreja o encerramento dos piedosos exercicios do Mez Marianno, celebrando-se os seguintes actos:

A's 7 horas do dia, missa e Communhão Geral para as pessoas que previamente se prepararem; ás 8 horas missa solemne; ás 4 horas da tarde procissão da Imagem de N. S. de Lourdes, sendo acompanhada pelas jovens e distinctas associadas da confraria de igual denominação alli estabelecida, da Ordem 3.ª de S. Francisco tambem alli creada; e os RR. Religiosos, percorrendo as ruas: Assumpção, Calçadas, Largo das Cinco Pontas, Pateo do Terço, Direita, Livramento, Penha á recolher se.

Em seguida pregará o Revm. Frei Celestino, sendo entoado depois o solemne *Te-Deum Laudamus*.

Tanto a missa solemne como o «Te-Deum» estão encarregados da cantoria o esplendido coro de Jovens associadas de Lourdes, vestidas de branco com véo.

A igreja e tá ornada de modo simples, porém interessante.

Mensagem Pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado da Bahia, nos foi enviada a mensagem apresentada pelo Conselheiro Dr. Luiz Vianna, á Assembléa Legislativa, em 10 de Abril de 1899, dia da abertura de seus trabalhos.

Igreja de Santa Cecilia O encerramento do Mez Marianno nesta igreja se effectuará no dia 1º do proximo mez, constando de missa solemne ás 7 horas, ladainha e pratica ás 6 horas da tarde.

A Rua do Ouvidor—Temos sobre a mesa o n. 54, anno II, desta revista que se publica no Rio.

Bem escripta, e interessante a sua leitura.

Mosteiro de S. Bento—Vai ser apresentado ao Senado Estadual um projecto perdoando o debito desta ordem religiosa á Fazenda.

O governo já forneceu a respectiva nota do debito.

Goulart de Andrade—Somente hontem no «Jacuhype», seguiu para o visinho Estado de Alagoas este nosso bom companheiro de redacção.

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 31:

Horas de accender.	5 3[4
Horas de apagar.	12 1[2

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde. foi vendida de	500 a	800 réis
Suinos a		1$600
Carneiro a		1$600
Farinha de	1$100 a	1$600
Feijão velho e novo de. .	1$200 a	1$900
Milho de.	1$200 a	1$400

Opera comica—Recebemos um elegante volume subordinado ao titulo acima, contendo magnificos versos, inspirados em scenas da vida real.

No estylo, é o que ha de melhor, e attesta o fino humorismo de Yoyó Bohemio, conhecido pseudonymo do festejado litterato Domingos Magarinos.

Agradecemos o exemplar que se dignou de offerecer-nos o seu autor.

Hospital Militar de Pernambuco| Movimento do dia 29 para 30 de Maio de 1899.

CORPOS	ENTRARAM Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	15	4	19	..	..	..	..	19
40º Batalhão de infanteria	19	..	19	..	..	..	..	19
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Enfermeiros	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	35	4	39	..	..	..	..	39

OBSERVAÇÕES

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Candido Guedes Alcoforado Filho, residente em Olinda, e Leonor Honorato das Chagas, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Antonio Americo Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia de Afogados, e Angelica Lydia Ribeiro de Carvalho, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

José Adolpho da Silva Mendonça e Olindina Francisca da Silva, solteiros e residentes na Graça.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 28 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°6	759,mm16	19,mm96	77
9 »	25,°9	760,mm23	19,mm67	80
12 »	26,°9	761,mm31	19,mm38	73
3 t.	26,°8	760,mm70	18,mm05	73
6 »	26,°5	759,mm35	19,mm53	75

Actinometro—Observações ao meio dia enegrecido, 52,°4. Prateado 38,°6.

Temperatura maxima 20,°00.

Temperatura minima 24,°00

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm2 sombra 3,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE e SSE alternados de meia noute até 0 h. 59 da manhã; SSW até 2 h. 29 m.; SSW e SW alternados até 7 h. 15 m.; S até 9 h. 11 m.; SSE até 10 h. 26 m.; SE até 2 h. 21 m. da tarde; SE e ESE alternados até 6 h. 29 m.; ESE até 7 h. 19 m.; E e ESE alternados até 8 h. 15 m.; SE até 8 h. 51 m; ESE e E alternados até 9 h. 51 m.; E até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 6m,48.

Nebulosidade média 0,60.

BOLETIM DO PORTO

Dia 28 de Maio

O baixa-mar foi ás 0 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m48.

O prea-mar foi ás 6 h. 35 m. da manhã registrando a escala 2,m39.

O baixa-mar foi ás 1 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 0,m32.

O prea-mar foi ás 7 h. 10 m. da tarde registrando a escala 2,m28.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria José Theodoro de Mello.

Os corpos darão a guarnição da fórma seguinte:

O 14º dá a guarda do Brum, Quartel General e um corneteiro para este Quartel General; e o 40 dará a da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Alberico de Araujo Pereira Dutra.

Manoel Matheus da Rocha Theuorio,

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi mandado inspeccionar de saúde na sexta-feira 2 de Junho vindouro, o alferes do 40º batalhão José Fontes, por ter dado parte de doente.

— Hoje ás 11 horas da manhã funcciona no Quartel General do commando do districto o conselho de guerra a que respondem os soldados do 40º batalhão Antonio Severino e Francisco Ferreira da Silva, sob a presidencia do Dr. José de Miranda Curio, devendo comparecer os réos e as testemunhas.

— Foi mandado desligar hontem de addido ao 40º batalhão o 2º tenente do 1º de artilheria, Pedro Mauta, por ter de embarcar na primeira opportunidade afim de reunir-se ao corpo a que pertence.

— Pelo cidadão general ministro da guerra foi communicado em telegramma de ante-hontem ao commandante deste districto, haver determinado ao chefe do estado-maior que devia continuar a servir no Ceará ate segunda ordem, o 2º tenente Raymundo Borges, por motivo de molestia em sua familia.

— Foi inspeccionado na Parahyba no dia 26 do corrente, o alferes do 27º batalhão Salustiano Mendes da Silva, julgado precisar 90 dias para o seu tratamento.

— O requerimento do 2º sargento do 27º de infanteria Elias Gonçalves de Andrade, em o qual pedia ao general commandante do districto para tratar-se em casa de sua familia, por se achar em tratamento na enfermaria; teve o seguinte despacho: -Seja inspeccionado de saude.

— Foi transferido para o 14º de infanteria o alferes Oscar Cavalcante Capistrano que alli se achava aguardando esclarecimentos.

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 30 de Maio.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$200 a	$500
Suino	de 1$600 a	1$500
Carneiro	de 1$700 a	1$600
Farinha	de 1$500 a	1$300
Feijão	de 1$800 a	1$600
Milho	de 1$100 a	1$000

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a	$500
Suino	a	1$600
Carneiro	a	1$600
Farinha	de 1$600 a	1$100
Feijão	de 1$900 a	1$200
Milho	de 1$400 a	1$200

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 29 de Maio de 1899.

Existiam	618
Entraram	4
Sahiram	40
Existem	582
A saber:	
Nacionaes.	551
Mulheres	17
Extrangeiros	14
Total	582
Arraçoados bons	523
Doentes	25
Loucos	9
Alimentados a sua custa . . .	3
Presos de correcção	22
Total	582

Movimento da Enfermaria

Teve alta por fallecimento:—Malaquias José de Moura ou Joaquim Malaquias de Moura.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Condor.

De Jaraguá, para Dubeux.

Linhas: Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Congresso Litterario do Recife—Realisou no ultimo domingo sua 6ª sessão preparatoria sob a presidencia do Sr. Malaquias da Rocha, estando presentes os Srs. Malaquias da Rocha, Galvão Diniz, Adelino Costa, Raul Corrêa, Manoel Arão, Augusto de Carvalho, Domingos da Fonseca, Venancio Filho, Barbalho Junio Estevão, Lellis, Mendes Martins, Gomes de Mattos, Targino Filho, Gaspar Uchôa, José Roque, Alcides Baltar e Manoel Gomes e Silva.

A commissão de redacção fez a leitura final da Constituição Social que ficou approvada depois de pequenas modificações que foram apresentadas e acceitas.

Marcou-se nova reunião para amanhã, afim de proceder-se a eleição da directoria effectiva.

Leopoldo Marenco—Morreu em Milão esse distincto poeta dramatico, que ha trinta annos fazia as delicias do povo milanez. Suas poesias á proposito das lutas pela unificação da Italia fizeram sua reputação. Nos ultimos tempos de sua vida, o poeta obteve um logar no magisterio publico communal. A cidade de de Milão proclamou-o cidadão honorario e mandou fazer-lhe as exequias por sua conta.

Fim de mundo—Enviaram-nos um exemplar do livro de sortes assim intitulado e que por diminuto preço, acha-se a venda nas principaes livrarias.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

O Binoculo—Publicou-se hontem o n. 18, anno XIX d'esse periodico.

Está espirituoso.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 27 do corrente os seguintes cadaveres:

José, Pernambuco, 7 dias, Graça; attestado do Dr. Seve.

Manoel do Nascimento da Silva, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

Francisca Maria Ferreira, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Severina, Pernambuco, 1 dia, Graça; 2 testemunhas.

José Severino Nogueira, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr M. Sobrinho.

Rita Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. B. de Oliveira.

Camilia Avelina da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Avila.

Antonio Guedes da Silva, Pernambuco, 39 annos, viuvo, Bôa Vista; attestado do Dr. João Marques.

Luiz de França da Silva, Africa, 60 annos, casado, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

João Baptista de Carvalho, Alagôas, 66 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade; attestado do Dr Curio.

Arão Ferreira Couceiro, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital dos Lazaros; attestado do Dr. Manoel Carlos.

João Francisco de tal, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. C. Pina.

Vietalino, Pernambuco, 13 mezes; attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Maria, Pernambuco, 5 mezes, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

Fernando Joaquim, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; attestado do Dr. Coelho Leite.

Benedicto Pernambuco, 3 annos, Necroterio; attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

R. PEREIRA DA SILVA com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, da consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador, 3 1.º andar. Residencia rua do Padre Florencio, telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO. consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia 1.º andar.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos o tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olindau. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Licinia, de 6 mezes de edade, soffrendo de febre, insomnia, soffrimentos estes que apparecem com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão *Chimaphilla Alba*, do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa.

Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jacuntinga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião do districto.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as possoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Gravatá

AGGRESSÃO FEITA AO RESPEITAVEL CIDADÃO JOSÉ DIAS CALDAS, EM SUA PROPRIEDADE JUCARÁ NO MUNICIPIO DE CRAVATÁ.

Sem querermos entrar em largas apreciações sobre o facto criminoso, porque aguardamos o resultado da instrucção do processo, que corre perante o illustrado Dr. juiz municipal daquelle termo, e em quem confiamos a veracidade do facto sendo punidos os verdadeiros criminosos em sua alta justiça; limitamo-nos sómente em demonstrar que na parte policial houve equivoco de redacção na exposição do facto, porquanto apresenta ao publico o cidadão José Dias Caldas como o autor da aggressão, quando é publico e notorio naquelle municipio que aquelle cidadão, bemquisto e conceituado, por seus dotes e respeitador da lei, é incapaz de praticar factos de semelhante ordem, como passamos a demonstrar.

Proprietrrio de engenho Jucará tem sido por algum tempo perturbado em seu direito de propriedade pelos individuos José Gaudencio e Antonio Gaudencio, que sem respeitar o sagrado direito de propriedade nem a lei, saltavam a cerca do canaviar daquella propriedade e faziam d'ali passagem até conduzindo animaes com grande prejuizo de cannas, pelo que, aquelle benemerito cidadão com toda prudencia que lhe é peculiar advertia-os que ali não era passagem e que elle não podia consentir em tal, o que não sendo attendido, recorreu do Sr. inspector do lugar a quem expoz o facto, por isso se indignaram aquelles individuos, e'se prepararam para passarem a força; pelo que foi obrigado a mandar communicar novamente ao Sr. inspector a malevola intenção de José Gaudencio e Antonio Gaudencio.

E quando, aquelle benemerito cidadão se julgava tranquillo, eis quando no dia 16 de Abril proximo passado ao voltar da feira conversando com alguns de seus moradores, recebeu uma cacetada pelas costas, já estando em terras de sua propriedade, sendo nesta occasião defendido por seus moradores, sendo immediatamente chamado o Sr. inspector, este compareceu e procurou acalmar os animos, o que obteve, mas, não ficou ahi; porque o Antonio Gaudencio, sempre de má vontade e com a perversa intenção de offender aquelle venerando cidadão aproveitou-se da occasião em que este ascendia o cachimbo e lhe dera uma facada nos rins da qual ainda até o presente a victima aguarda o leito, (quarenta e dous dias).

Do expendido vê-se que claramente quem foi o aggredido e quem são os aggressores e que deixamos a apreciação do publico sensato.

Estamos certos que a verdade dos factos decepará qualquer duvida á mais indelevel que possa haver sobre a reputação elibada do cidadão José Dias Caldas proprietario do engenho Jucará.

Aguardamos o respeitavel veredicto dos altos magistrados daquella comarca em quem confiamos a justiça da causa.

30—5—99.

Antonio Bazilio Bezerra.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie: E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe. não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario s indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LiNDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BLENOL **Especifico das inflammações** e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicas, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24

Recife

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$100 a 1$600.

Ha gélo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de

[illegible]

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos. é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2[illegible]

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contegottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Ao dedicado padrinho e amigo

Commendador Ernesto José Felippe Santiago, pelo seu feliz anniversario hoje, 31 de Maio de 1899 abraça e felicita

Jorge Brandão da Silva.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27; (antiga do Atalho n. 3)

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Serinhãem

ROUBO AUDACIOSO

Na madrugada de 25 deste, os ladrões penetraram, por meio de arrombamento numa porta do estabelecimento commercial de José Eugenio Pacheco de Menezes, e d'ahi roubaram, cêrca de 30 peças de madapolão, varias outras de brins de côres, chapéos finos, camisas, sapatos, calças, ceberas, fixús e miudezas; uma sella nova, de armação, ingleza, estribos, freio, brida e cortadeira de metal.

Sahindo do estabelecimento, foram á estribaria, conduzindo dois cavallos, um dos quaes, rudado, gordo novo, andador baixo, pisada que, sendo augmentada, determina um embaraço ligeiro numa perna, muito assomado, orelhas pequenas, crinas e cauda regulares, duas pintas francas sobre o beiço superior; um outro, pedrez, pequeno, castrado, muito manso, baixeiro, crinas curtas e cauda um pouco compridas, tendo pequena quantidade desta, cortada de um lado, e pequena marca parecendo bexiga.

Recommenda-se ás autoridades competentes e aos agricultores, toda vigilancia para descoberta do roubo, especialmente aos dos municipios de Rio Formoso, Barreiros, Gamelleira, Palmares, Escada e Ipojuca.

Gratifica se a quem der noticia exacta, em Serinhãem, no estabelecimento de José Eugenio Pacheco de Menezes, victima do saque.

FABRICA CAXIAS

Anno de 1899

N. 90

Marca registrada

Azevedo & Companhia, proprietarios da FABRICA CAXIAS, estabelecida nesta cidade do Recife, á rua do Forte ns. 3, 5, 7 e 9 e com deposito á rua Duque de Caxias n. 81, adoptaram mais esta marca para ser empregada sem dependencia de tamanho, côr do papel e tinta nos envoltorios dos maços de cigarros e outros productos de seu fabrico e commercio.

Descripção da Marca

A mencionada marca, representa um quadrilaterio lytographado em papel cartão côr verde, tendo ao fundo um deserto onde vê-se um elephante, lendo-se na parte superior —FABRICA CAXIAS— e na parte inferior—MARCA REGISTRADA—AZEVEDO & C.ª—PERNAMBUCO, lendo-se finalmente sobre uma fita collocada nas duas extremidades e parte superior e inferior do quadrilaterio a palavra CAXIAS.

Todos os dizeres escriptos na marca são com tinta igual a gravura.

Recife, 15 de Maio de 1899.

Azevedo & C.

Reconheço a firma supra.

Recife, 16 de Maio de 1899.

Em testemunho de verdade.

O tabellião interino,

José Wenceslao Regueira Pinto de Souza.

Apresentada nesta Secretaria ás 11 1[2 horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de Maio de 1899.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

N. 7. Pagou sete mil e quinhentos réis de archivamento. Recebedoria, 26 de Maio de 1899.—Mario Ferreira.

O fiel—Urbano Mamede.

Foi registrada sob n. 90, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão do hontem. Pagou ao Estado o sello constante da verba supra.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 26 de Maio de 1899.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados. e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

(Firma reconhecida)

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Convento do Carmo

Tendo a Communidade do Convento do Carmo, nesta cidade, despendido grandes sommes no piedoso serviço de reparos de que carecia o templo, e precisando egualmente celebrar, como lhe cumpre por um religioso dever, a sagrada festa da Virgem resolveu mandar esmolar por alguns de seus irmãos em proveito da mesma festividade.

Appella, pois, para os corações generosos, e cheios de fervor religioso que tanto conforta aos espiritos, para que coadjuvem-na neste louvavel intuito.

Recife, 27 de Maio de 1899.

O Provincial.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** [d]o genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes [d]ifferenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liqui[d]aremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, [o] que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nos[so]s numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão gran[d]es reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

...PRETO, Minas Geraes, 15 de Ju... Em homenagem á verdade, declaro ... seis annos emprego na minha ... Emulsão de Scott com o maximo ... therapeutico. Entre as molestias ... tenho conseguido verdadeiros re... surprehendentes devo citar prin... os depauperamentos de fundo ... o rachitismo sob todas as suas ... formas, e da convalescença de ... em geral. F. Castro, professor de ... e membro da Sociedade de Medi... Rio de Janeiro 80

[C]OMMERCIO

[Associação] Commercial de Pernambuco

[COTA]ÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

[Pra]ça do Recife, 30 de Maio de 1899

... sobre Londres a 90 d/v 7 27/32 ... do Banco hontem.

..., idem a 90 d/v 7 29/32 e 7 15/16, por [part]icular, hontem.

..., idem a vista 7 13/16 e 7 27/32 d, por ... Banco, hoje.

... Portugal á vista 520 réis do Banco.

... sobre Londres á 90 d/v 7 31/32 e ... por 1$000 particular.

..., idem, idem 7 29/32 e 7 7/8 d, por ... Banco.

... do Estado (Uzinas) de valôr ... de juros de 7% ao preço de ... cada uma.

... hypothecarias do Banco C. R. [Pern]ambuco e juros de 6% valôr de ... 1$000 cada uma.

..., venderam-se:

[Ap]olices do Estado (Uzinas).

[Le]tras hypothecarias do Banco C. R. [Pern]ambuco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

...os abriram com a taxa de 7 27/32 ... Londres a 90 d/v subindo de... 7 7/8 e 7 29/32 baixando ao fechar ...

... particular e bancario repe...-se negocios a 7 15/16, 7 31/32

... abriram a 7 7/8 subindo de... 7 29/32 a 7 15/16 fechando a 7 29/32

...ança de hoje foi ... por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Londres	7 27/32	7 25/32
Pariz..........	1$219	1$229
Hamburgo	1$515	1$626
Lisbôa e Porto..	546	557
Outras cidades de Portugal	520	525
Italia	1$226	1$231
New-York	.....	6$429

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

...por 15 kilos	$	a	$	
...dos	"	$	a	$
...	"	$	a	$
...	"	8$200	a	9$200
...	"	5$700	a	5$800
...	"	4$700	a	4$800
...ecos	"	$	a	$
...lado	"	4$300	a	4$500
...	"	3$960	a	4$000

... de 20 gráos a 1$600 a ca[na]da.

... 38 gráos 3$500 a canada.

... 40 gráos a 3$700 a canada.

... pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

... a 15$600 os 15 kilos, mercado ...

... 3$400 os 15 k.

... cotou-se a 1$100 os 15 k

Joaquim T. de Medeiros

Corbiniana Medeiros, Angelo Medeiros, Jucundina Medeiros, Joaquina Medeiros, Alfredo Medeiros Marques e netos veem penhoradissimos pelo alto da imprensa agradecer aos amigos, parentes e companheiros as homenagens que se dignaram prestar ao nosso bom e nunca esquecido pai, marido, sogro e avô Joaquim T. de Medeiros, pela noticia de seu passamento, na Capital Federal, em 8 do corrente.

COUROS

Seccos, salgados de sorte na base de 12 kilos, nominal.	1$350
Espichados do norte . .	1$350
Salgados seccos do E. Santo . .	1$220
Espichados do E. Santo . .	1$220
Refugos	$830
Verdes nominal	$700

ALCOOL

Pao pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . 12$000	a 16$000
Borracha 15 kilos de . .	75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal . . . . . 17$000	a 27$000
Farinha de mandioca, sacco nominal. . . .	18$000

MILHO

Cota-se o kilo a 190

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO
Mercadorias despachadas para consumo

EM 27 DE MAIO DE 1899

C. D. Clunie —12 caixas com azeitonas, molho preparado, carne e peixe em conserva e salgados, genebra, sal e farinha de avêa.

Barbosa Lima & C.—2 caixas com espelhos, cadarços e gravatas de algodão.

Augusto da Silva.—9 volumes com alvaiade de zinco.

Recife Drainage.—5 volumes com cannos e bacias de barro e chapas de ferro.

Great Western of Brazil.—30 barris com oleo de residuos.

E. Samico.—20 volumes com fio de arame de ferro.

Gonçalves Cunha & C.—2 fardos com cobertores de algodão.

Braz Silva & C.—5 caixas com theares e pertences.

Alheiros Irmãos.—2 caixas com armações para chapéos de sol.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com perfumarias, tecidos de seda, de lã e de algodão.

Antonio da Silva & C.—2 caixas com papel para cigarros, calçados e outros artigos.

Krause & C. 2 caixas com relogios e despertadores.

Constantino Barza.—1 caixa com chapas de vidro para photographia.

G. de Mattos Irmãos & C.—1 caixa com apparelhos de louça.

Silva Marques & C.—10 caixas com biscoutos e farinha de avêa.

Joaquim A. da Silva Santos.—160 volumes com tinta e oleo e 1 volume de ferro.

João de Aquino Fonseca.—2,000 caixas com kerosene e 20 volumes com arame farpado.

M. J. Campos.—6 volumes com agua mineral

Guimarães Braga & C.—87 volumes com pastilhas medicinaes, oleo de algodão e alvaiade de zinco.

Mendonça Primo & C.—5 caixas com cobertores, tecidos de linho e de algodão.

Albino Amorim & C.—3 volumes com aniagem e tecidos de algodão.

Rodrigues Lima & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Rodrigo Carvalho & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

C. T. Bowmann.—2 caixas com com tecidos de algodão, verniz e tinta preparada.

Companhia do Beberibe.—3 caixas com hydrometros.

Caldas & C.—20 barris com vinho.

Azevedo & Irmãos.—6 volumes com cevada e 48 garrafões vasios.

José de Souza Aguiar & C.—1 caixa com colla.

Ramiro M. Costa.—1 caixa com camas de ferro, obras de cobre, figuras de barro e musicas brochadas.

Leite Bastos & C.—4 volumes com tecidos de algodão e armações para chapéos de sol.

Augusto da Silva.—4 volumes com relogios de ouro para algibeira, roxo rei e oxido de zinco.

Frederico & C.—1 caixa com pelles preparadas.

Importação

Portos do Sul, vapor nacional S. SALVADOR, entrado em 28 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Café 200 saccos a Loureiro Barbosa & C.

Charutos 7 caixas a Almeida Machado & C, 1 a Antonio da Silva & C, 1 a Costa Lima & C, 2 a Moreira & C, 3 a Paulino Lins Caldas, 1 a J. A. Ferreira Costa, 4 a E. Kauffmann.

Chaminés 40 caixas á ordem.

Cerveja 50 caixas a Loureiro Barbosa & C, 50 a J. F. de Almeida, 50 a Max Drecheler.

Calçados 1 caixa a Manoel de Barros & C., 2 a Costa Campos, 1 a J. L. Oliveira & C.

Chapéos 1 caixa a J. A. B. Guimarães, 1 a Souza de Mello.

Drogas 7 volumes á ordem, 8 a Companhia de Drogas, 2 a Guimarães Braga & C, 1 a L. Silva Faria.

Oleo 62 latas a C. Porto.

Pregos 119 caixas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional AGUAMARÉ entrado em 28 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Barris 1.500 á ordem, 800 a Pereira Pinto & C., 400 a Francisco Amaral Cardoso, 300 a José Rodrigues Macieira, 126 a Antonio Cruz & C.

Milho 4.000 saccos a Amorim Silva & C.

Phosphoros 100 latas a Lemos & C.

Pipas 50 a H. Paille & C, 180 á J. Rodrigues Macieira, 30 a Amorim Silva & C, 20 a Franco Lopes & C, 20 a José Pinto Lapa, 50 a Pereira Pinto, 350 á ordem.

Quartolas vasias 20 á ordem.

Toneis de ferro 5 a Pereira Pinto & C.

Exportação

DIA 29 DE MAIO DE 1899

Para o exterior

— No vapor belga Wordsworth, para New-York:

Landy Brotheres, 300 couros seccos 2100 kilos e 15 barricas com 2500 kilos de borracha de mangabeira.

— No vapor inglez Ebro, para Hamburgo:

G. de Mattos & Epaminondas, 1005 couros com 8860 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional Guajará, para o Pará:

Francisco Machado, 400[1/2] e 350[1/4] de barricas com 53800 kilos de assucar branco.

Manoel J. Gomes Amorim Junior, 25[1/4] de barricas com 2525 kilos de assucar mascavdo.

Amorim Silva & C., 181[1/2] e 50[1/4] de barricas com 19287 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itatiaya, para Paranaguá:

T. Beltrão, 10 pipas com 6639 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro:

Antonio M. Moreira, 270 saccos com 1910 kilos de caroços de algodão.

Pinto Alves & C., 350 saccos com 21000 kilos de assucar branco e 54 ditos com 3240 kilos de assucar mascavado.

Para Porto Alegre:

Alvaro Vergosa, 6000 cocos, a granel.

Para Pelotas:

M. S. Maia & C.. 30 saccos com 2250 kilos de assucar mascavado e 4 toneis com 2388 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro:

Antonio M. Moreira, 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio Grande do Sul:

A. Fernandes & C., 15 pipas com 7125 litros de aguardente.

Joaquim Beltrão, 200 barricas com 21625 kilos de assucar branco.

Eugenio Cardoso & C., 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. Salvador, para o Maranhão:

José Gonçalves da Costa, 30 barricas com 2860 kilos de assucar branco e 30 barris com 2840 kilos de assucar mascavado.

Para Manáos:

Amorim & Cardoso, 121[1/2] e 39[1/4] de barricas com 19000 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 1 pipa e 5 barris com 935 litros de alcool e 30 ditos com 2500 litros de aguardente.

Baule & C., 5[1/2] e 5[1/5] de barricas com 700 kilos de assucar branco.

Felix Cavalcante, 65[1/2], 75[1/4] e 25[1/8] de barricas e 50 saccos com 14390 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C.. 50 barris com 4350 litros de aguardente, 2 pipas e 10 barris com 1935 litros de alcool, 45[1/2] e 60[1/4] de barricas com 7665 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 219[1/2], 122[1/4] e 50[1/8] de barricas e 185 saccos com 40650 kilos de assucar branco.

Antonio Ozorio, 50[1/4] de barricas com 2836 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes & C., 10 barris com 860 litros de aguardente.

Costa Campos & C., 4 caixas com calçados.

Oliveira Maia & C., 3 caixas com calçados.

F. A. Cardoso & C., 30 ancoras e 40 caixas com 1370 litros de vinho de fructas e 45 ditas com 360 litros de genebra.

Para o Pará:

João P. de Lemos, 1 caixa e 1 bidet de madeira.

Para o Maranhão:

Joaquim Beltrão, 50 saccos com 1500 kilos de farello.

— No vapor nacional Jacuhype, para a Bahia:

R. M. da Silva, 10 pipas com 5520 litros de alcool

José Pinto Lapa, 14 caixas com 420 kilos de doce.

Bancks & C., 2 volumes com sola e vaqueta e 5 ditos com 350 kilos de fumo.

Landy Brotheres, 5 caixas com 250 kilos de sabão.

Para Penedo:

Landy Brotheres, 1 caixa com 50 kilos de sabão.

João A. Fonseca, 74 caixas com 1776 kilos de sabão.

Para o Aracajú:

Alfredo Silva, 1 barrica com 100 kilos de graxa.

— No vapor nacional Guajará, para o Ceará:

A. Fernandes & C., 10 barricas e 10[1/8] ditas com 1940 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itaúna, para o Rio de Janeiro:

600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Satellite, para o Maranhão:

Amorim Silva & C., 50 barricas com 7190 kilos de assucar branco.

— No hiate Deus te Guie, para Camocim:

João F. de Almeida & C., 1 caixas com calçados.

— Na barcaça Martha, para a Parahyba:

Companhia de Drogas, 1 barril com 90 litros de alcool.

— Na barcaça S. Manoel, para Camaragibe:

Castro Maia & C., 30 fardos 2100 kilos de xarque.

Para S. Luiz:

Antonio C. B. Araujo, 10 pipas vasias.

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para o Aracajú:

Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 1 caixa com biscoutos.

— Na barcaça Vinculo, para S. Luiz:

Castro Maia & C., 10 fardos com 750 kilos de xarque.

— Na barcaça Tentadora, para Natal:

Costa Lima & C., 100 saccos com 4200 kilos de farinha de mandioca.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 33

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças. Encarrega-se de analyse chimicos [e] microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 293.

Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n.° 58.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 á 29	1.099:976$985
Dia 30	25:733$732
	1.125:710$717

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 29	475:816$096
Idem do dia 30, sendo:	
Diversos impostos	2:371$886
Exportação	18:470$521
	4967:658$503

Recife Drainage

Mez de Maio

Do dia 1 á 29	65:548$864
Idem do dia 30	$
	65:548$864

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 1899

Entraram:

34 bois, pesando 3.783 kilos.	
125 kilos de peixe a 100 rs.	12$500
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
55 meias columnas a 600 réis	33$000
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	25$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
16 cargas com fructas a 600 réis	9$600
72 cargas com farinha, milho e feijão a $500	36$000
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
93 lugares a $500	46$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
45 compartimentos com verduras a 600 rs.	27$000
88 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	88$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
31 talhos da frente a 3$500	108$500
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
	620$700
Rendimento do dia 1 a 28	17:729$000
Somma	18:349$700

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$300 a 1$500
Milho de 1$000 a 1$100.
Feijão de 1$600 a 1$800.

A farinha de 1$300 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 73 rezes para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Wordsworth, do sul, a 31.
Satellite, do sul, a 31.
Marajó, do norte, a 31.
Manaus, do norte, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Santos e esc. Rio, a 31, as 4 horas.
Rio e esc. Manaus, a 31, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Patacho allemão Admiraal Trom.
Barca austriaca Viz.

De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Marion.
Barca norueguense Nonvegia.
Barca norueguense Producente.
Barca norueguense Vega.

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.

De New-York:
Barca norueguense Daysi.

De Terra Nova:
Lugar inglez Dunure.

De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parker.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Rio, varios generos.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Aragat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Espelan, varios gener.
Palhabote nacional May Viene, var. gener.
Palhabote argentino Brak, varios genero.
Patacho francez Hirondelle, varios geners

MUTILADO

... a com... lss o abaixo assignado, autorisada pelo actual Conselho para levar a effeito a festa da nossa Matriarcha Santa Rita de Cassia, no dia 4 de Junho, verificando o saldo existente no cofre da mesma Veneravel Confraria, depois de ter concluid as obras na referida igreja, tanto interna como externamente, resolveu não ser possivel fazer a festa de Santa Rita este anno, em vista do orçamento feito para a mesma e a insufficiencia de meios pecuniarios de que presentemente dispõe o mesmo cofre.

Recife, 30 de Maio de 1899.

Antonio Avelino Ferreira.
Joaquim José de Carvalho.
João C. de Mello Cabral.

EU ERA ASSIM

Asthma de quatro annos

D. Delfina Eugenia de Jesus, travessa de S. Sebastião, n. 47, Castello, curada pelo

ALCATRÃO E JATAHY
DE
HONORIO DO PRADO
DEPOSITO
Rua dos Andradas, n. 59

Dr. Rerardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Distribuição gratuita !

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 116.
Telephone n. 335.
Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde
Telephone. 245.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal...

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Por 5$000 !

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000 !
Só na loja de Fazendas e Miudezas a Perola.
61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 28.
Telephone 446

EDITAES

Edital n. 23

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para, no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos provenientes do imposto de bombeiros, relativos ao primeiro e segundo semestres do exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de bombeiros, relativo ao exercicio de 1897—1898.

Padre Nobrega ns. 18—2?, Manoel Joaquim de Miranda	55$000
Victoria, sem numero, Joaquim Manoel Alves da Costa	13$750
Victoria, sem numero, Pedro Antonio	6$875
Vidal de Negreiros n. 12, Alexandre dos Santos Selva	13$875
Vidal de Negreiros n. 18, Luiz de França da Fonseca	13$875
Vidal de Negreiros n. 32, Gomes Ferreira da Cunha	13$875
Vidal de Negreiros n. 42, Zeferino Fernandes da Silva Manta	13$875
Vidal de Negreiros n. 50, Joaquim Euclides Marques da Silva	13$87
Vidal de Negreiros n. 7?, Henrique Felippe dos Santos	13$875
Vidal de Negreiros n. 146, Davino Francisco Gentil	13$875
Vidal de Negreiros n. 7, José Borges Menezes	13$875
Vidal de Negreiros n. 7, Antonio José dos Santos	13$875
Vidal de Negreiros n. 51, Antonio Joaquim dos Santos	13$850
Vidal de Negreiros n. 69, Landelino Mendes Ferreira	13$875
Vidal de Negreiros ns 85—97, Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco	55$000
Assumpção n. 4, Antonio José Martins	13$750
Assumpção n. 8, Bernardino Ferreira de Freitas	13$750
Assumpção n. 14, José Eduardo da Silva	13$750
Forte ns. 3—7, Azevedo & Comp.	27$500
Largo do Forte n. 4, José Francisco Bento	13$750
Jardim n. 19, Antonio Elias da Silva	6$875
S. José n. 15, João Rodrigues	13$750
Antonio Henrique n. 16, Joaquim Francisco de Almeida Santos	13$750
Santa Rita n. 1 B, Alfredo dos Santos Andrade	13$750
Santa Rita n. 3, Saturnino Anacleto do Nascimento	6$875
Padre Muniz n. 5, Martinho Pires de Lemos	13$75
Padre Muniz n. 19, Moreira & C.	55$000
Padre Muniz n. 21, Floriano Auxencio da Trindade	13$750
Padre Muniz n. 41, Manoel Francisco de Souza	13$750
Padre Muniz n. 53, Joaquim da Costa Araujo	27$500
Padre Muniz n. 61, Correia & Araujo	13$750
Largo do Mercado n. 15, Vasconcellos & C.	13$750
Becco Azul n. 41, João Pacheco da Silveira	13$750
T. B. Malmora, sem numero, Juvencio Ferreira da Silva Lima	13$750
Luiz Mendonça n. 2, Antonio Jeronymo de Paula	13$750
Travessa do Gaspar n. 10, Maria da Gloria Leopoldina	13$750
Oitenta e nove n. 126 B, Teixeira Lopes & C.	13$750
Oitenta e nove n. 184, João Pessoa	13$750
Oitenta e nove n. 193, José Joaquim Nascimento	13$750
Oitenta e nove n. 224, Jacob Francisco de Mello	13$750
Oitenta e nove n. 240, Nascimento & C.	13$750
Oitenta e nove n. 324, Manoel de Carvalho Cavalcante	13$750
Oitenta e nove n. 326, Maria Constantina L. das Dores	13$750
Oitenta e nove n. 326 A, Antonio Miranda Castello Branco	13$750
Oitenta e nove n. 328, Aureliano Alves Castello	13$750
Oitenta e nove n. 7, Laurindo Vieira Lima	13$750
Oitenta e nove n. 15, José Hugo	13$750
Oitenta e nove n. 95, Araujo & C.	13$750
Oitenta e nove n. 95 A, Rolino Odosque	13$750
Oitenta e nove n. 167, Miguel Archanjo de Lima Santos	13$750
Oitenta e nove n. 211, Octaviano Malaquias Soares	6$875
Oitenta e nove n. 217, Martinho Marcelino da Silva	13$750
Oitenta e nove n. 239, Joaquim G. Ferreira de Sá Leitão	13$750
Praça da Cabanga, sem numero, Antonio de Mello	13$750
Praça da Cabanga, sem numero, Florentino Cavalcante de Albuquerque	13$750
Gameleira n. 29, Perpetua Maria da Conceição	13$750
Gameleira, sem numero, Guilherme José de Souza	13$750
Oitenta e nove, sem numero, Antonio Pereira Leal	13$750
Marcilio Dias n. 78, José Raymundo das Chagas	13$750
Gazometro n. 2, Fabrica do Gaz	55$000
GRAÇA	
Paysandú n. 2, José Joaquim Dias	13$750
Henrique Dias n. 22, Emilia Dauseley	27$500
Visconde de Goyanna ne 191, José Times Pereira	27$500
Visconde de Goyanna n. 213, Bento Mendes & C.	13$750
Entroncamento n. 1 A, Firmino Ferreira da Silva	13$750
Creoulas n. 22, Paulo José Lima	13$750
Creoulas numero 37, Francisco Lonston	113$750
Creoulas n. 57, madame Isabel Martin	27$500
Pernambucanas n. 6, Mariano Tavares	13$750
Joaquim Nabuco n. 22, Mamede de Paulo de Albuquerque	13$750
Joaquim Nabuco n. 27, Silva Sobrinho	13$750
Joaquim Nabuco n. 35, José Rodrigues Beirão	13$750
Graça n. 3, Amelia Soares Porto-Carreiro	13$750
Graça n. 3, Francisco Alves & C.	13$750
Ponte d'Uchoa n. 21, José Dias de Carvalho	13$750
Ponte d'Uchoa n. 57, Castor Pires Rodrigues	13$750
Ponte d'Uchoa, sem numero, Possidonio Ferreira Lima	13$750
Contendas n. 11, Antonio Apolinio Furtado	13$750
Contendas n. 2, Jayme da Conceição Salgues	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero, Clarindo & C.	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero, Antonio Francisco de Freitas	13$750
Estrada de João de Barros n. 6 S, Barreto & C.	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero, José Miguel Archanjo	13$750
Estrada de João de Barros n. 6 C, Joaquim Antonio de Souza	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero, João Chaves	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero, Arthur da Cunha Rego	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero, Costa & Silva	13$750
Estrada de João de Barros, sem numero	13$750
Cupim n. 34, João Jacintho de Oliveira	13$750

Edital n. 24

De ordem do Exm. Sr. Dr. Administrador, e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem nesta Repartição seus debitos provenientes do imposto de 50 0/0 sobre o valor locativo dos estabelecimentos não comprehendidos nas tabellas A e B da lei orçamentaria relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2ª secção da Recebedoria do Estado, Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de 50 0/0 sobre o valor locativo das casas commerciaes, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Boa-Vista, relativo ao exercicio de 1897—1898.

RECIFE	
Arco da Conceição n. 2 José Fernandes da Costa	206$250
M. de Olinda n. 13 Braga & Travassos	206$250
Dita n. 46 João Correia de Carvalho	137$500
Bom Jesus n. 59 Francisco das Chagas Silveira	137$500
Commercio n. 8 Chartes D. Cleme	343$750
Thomé de Souza n. 14 Augusto José da Silva	103$125
Dita n. 5 João Gonçalves de Souza	68$750
Torres n. 13 Constantino Grego	68$750
Travessa do Vigario n. 3 Theodomiro Francisco de Moura	41$250
Vigario n. 14 Eugenio de Siqueira	68$750
Dita n. 29 Pedro Antonio da Costa	137$500
Barretto de Menezes n. 1 Manoel Octaviano Carvalho Pinto	206$250
Mariz e Barros n. 6 A Secundino dos Santos Fragoso	68$750
Dita n. 16 Noberto Alves da Silva	68$750
Dita n. 3 A Manoel Antonio da Silva	68$750
Dita n. 5 Antonio da Silveira Pinto	206$250
Tuyuty n. 2 José da Silva Ribeiro	137$500
Amorim n. 20 Alfredo Marques de Oliveira	137$500
Dita n. 32 Marcos Albano da Silva	103$125
Dita n. 36 João Pinto	103$125
Dita n. 52 Pedro Vianna	103$125
Dita n. 58 Amorim Fernandes & C.	343$750
Dita n. 21 Jeronymo Soares dos Reis	82$500
Dita n. 23 José Ferreira da Luz	82$500
Dita n. 27 Martiniano Barbosa Pontes	68$750
Dita n. 29 Prudencio Alves de Brito	103$125
Dita n. 41 Manoel Maria de Oliveira	103$125
Burgos n. 11 Innocencio de Almeida	103$125
Domingos José Martins n. 42 Ildefonso Soares Raposo	68$750
Dita n. 46 Araujo & C.	103$125
Domingos José Martins n. 63 os mesmos	206$250
Dita n. 128 Manoel Sabino Fernandes	41$250
Dita n. 134 Thiago Barros da Cruz	103$125
Travessa do Apollo n. 1 João Rufino Torres	55$000
Travessa do Corpo Santo n. 15 Felippe G. Gomes	55$000
Restauração n. 24 Manoel Martins Machado	82$500
Dita n. 62 José Clementino	137$500
Dita ns. 1 e 8 Alfredo & C.	343$750
Dita n. 9 Hermine Marques dos Santos	82$500
D. Maria Cesar n. 22 Leonardo Joaquim de Sant'Anna	82$500
U. de Itaparica n. 13 A Bellarmino Francisco Simões	103$125
Dita n. 72 Leonardo Magalhães	55$000
São Jorge n. 114 Araujo & C.	123$750
Dita n. 131 Rosa Maria de Asevedo	103$750
Guararapes n. 49 A João Capistrano da Silva	68$750
Dita n. 59 Francisco Tussfuro	137$500
Dita n. 79 João Antonio dos Santos	68$750
Dita sem numero José Pereira da Costa Sobrinho	55$000
Dita sem numero Antonio H. Castanheira	68$750
Travessa do Occidente n. 8 João Pinto de Queiroz	41$250
Dita n. 18 José Francisco da Silva Leite	68$750
Barão do Triumpho n. 35 Constantino Rodrigues Mendes	103$125
Dita n. 37 Felix de Mendonça & S.	103$125
Dita n. 63 Luiz da Silva Guimarães	1:31$250
Dita n. 49 Bahia, Jons & C.	412$500
Dita n. 83 José dos Santos Villaça	206$250
SANTO ANTONIO	
15 de Novembro n. 2 Refinaria Beltrão	412$500
Dita n. 10 João Baptista Praxedes	206$250
Dita n. 30 Delvis & Fendris	412$500
Dita n. Madeiros & C.	412$500
Dita n. 19 Antonio Bernardo Quinteiro	103$125
Dita n. 23 João Galhardo (coronel)	275$000
Dita n. 31 Almeida Bastos & C.	342$750
Dita n. 45 A Julio Agostinho Bezerra	68$750
Dita n. 63 Sampaio Granville & C.	275$000
Dita n. 35 José Francisco de Souza Flores	165$000
Cães da Regeneração n. 28 João Francisco de Carvalho	68$750
1º de Março n. 7 A Manoel Innocencio Menna da Costa	206$250

(Continúa)

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 20 de Junho vindouro, finda a audiencia deste juizo, será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa de taipa sita á rua das Larangeiras n. 5, freguezia da Varzea, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal em aberto, medindo de frente 7 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, edificada em sólo foreiro e foi avaliada por 800$000.

Uma casa sob n. 2, sita á rua da Matriz da Varzea, com 4 janellas na frente, 2 portas e uma janella no oitão, duas salas, 3 quartos, 1 gabinete, cosinha externa, quintal em aberto, cacimba meeira, edificada em solo foreiro, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, foi avaliada por 2:500$000.

Uma parte do valor de 4:000$000 na metade do sobrado de 2 andares e sotão interno, sito á rua do Rosario da Boa Vista n. 53, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros, edificada em solo foreiro, tem o andar terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, 2 salas, 2 quartos, quintal pequeno e cacimba meeira, o primeiro andar tem 3 portas na frente, varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos, um gabinete, cosinha externa e um terraço, o segundo andar tem 2 janellas de frente e uma porta com varanda de ferro no centro, 2 salas, 1 gabinete e cosinha externa, o sotão tem 4 quartos: foi avaliado todo predio por 10:000$000.

A venda dos referidos predios foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de D. Anna de Souza Ribeiro, a quem pertenciam os mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar Editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Recife, 30 de Maio de 1899.

Eu, Manoel S. do Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria — I Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de contador e partidor do municipio do Escada.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Copia—Edital — O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito deste municipio da Escada, do Estado de Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem o presente vir ou delle noticia tiver, que acham-se em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo creados pela Lei Provincial n. 504 de 1871 e vagos pelo fallecimento do serventuario que os exercia vitaliciamente, Guilherme Muniz de Souza, em cujos officios são annexos.

Convido, por tanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, de exame de sufficiencia, dos de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade ou qualquer documento que prove a maior idade civil, attestado medico da capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados os exames de sufficiencia, portuguez e arithemetica os Doutores Bachareis em direitos, os advogados, ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza, bem como de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e delle extrahir copia para ser remettido ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, afim de ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, em 16 de Maio de 1899.

Eu Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, escrivão o escrevi.

José Mariaoda Rocha Carvalho.

Certidão.—Certifico que affixei no edificio do Concelho Municipal o edital pondo em concurso os officios de Contador e Partidor deste juizo.

Dou fé. Escada, 16 de Maio de 1899.— O official de justiça e porteiro interino dos auditorios —Antonio Bezerra da Cunha Bitta.

E nada mais se continha em dito edital e certidão, a s quaes me reporto e dou fé. Cidade de Escada, 16 de Maio de 1899.— O escrivão do jury, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa.

EDITAL

De conformidade com o Aviso de 4 communicado em circular da Intendencia Geral da Guerra de 28 tudo de Abril ultimo, serão recebidas n'este Quartel General no dia 2 de Junho vindouro ás 12 horas do dia, propostas para o fornecimento dos seguintes artigos destinados a sala do Estado-maior do 40º Batalhão de Infanteria, que serão comprados a quem mais vantagens offerecer, a saber:

Cadeiras de jacarandá sem braços e assento de palhinha	2
Caneco de ferro estanhado para tirar agua	1
Castiçal de latão	1
Escarradeira de madeira para areia	2
Escrivaninha de latão	1
Marqueza envernisada com lastro de palhinha	2
Mesa envernisada com gaveta e chave, tendo 1 m. de comprimento e 0,5 de largura	1
Talha de barro com tampo, para agua	1
Tamborete furado para a mesma	1

Os proponentes deverão trazer amostras dos artigos.

Quartel General do Commando do 2º Districto Militar no Recife, em 26 de Maio de 1899.

Candido Borges Castello Branco, tenente encarregado da Secção do material.

Secretaria da Instrucção Publica
1 de Maio de 1899
Edital n. 7
PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primaria de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Maio de 1899
EDITAL n. 10
Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Maria do Livramento Nonato, nomeada por acto de 25 do cadente, para reger a cadeira de ensino de Tamandaré, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

Faz saber que tendo designado o dia 27 de Julho proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 3.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos o art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados dos seguinte cidadãos:

RECIFE

Feliz Francisco das Chagas.
Manoel Antonio Correia da Cunha.
Manoel Olympio Ferreira.
Antonio Joaquim dos Santos.
Francisco Bellarmino Gomes.
José Joaquim Malveira Alves.

SANTO ANTONIO

Lourenço Joaquim Virães.
Henrique Soares de Azevedo.
José de Souza Aguiar.
Leodegario de Souza Barbosa.
Ildefonso de Freitas Pinheiro.
Arthur Urbano da Lapa.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Arthur Barretto Accioly,

S. JOSE'

Antonio Albino Patricio.

AFOGADOS

José de Jesus Moreira da Silva.
José Ponciano de Macedo.
Candido José Raposo.

João Francisco Regis Lobo.

BOA-VISTA

Bartholomeu Ayres de medicis.
Joaquim Leopoldino de Andrade Pinto.
Francelino Domingos da Silva.
Francisco Paulino Cabral.
Adolpho de Luna Freire.
Antonio Marcelino Regueira Costa.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Joaquim Augusto de Mendonça.

GRAÇA

Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Antonio João de Amorim.
Antonio Arcoverde de Mello.

POÇO

Antonio Amancio da Costa.

VARZEA

Joaquim Manoel Corrêa de Araujo.
Joaquim Gabriel da Silva.
Dr João do Rego Barros.
Pedro Dias de Assis.
Estevão Manoel da Silva Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as intimações as testemunhas que se acharem no seu districto.

Recife, 27 de Maio de 1899.

Subscrevo e assigno, o 2.º escrivão do jury, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica deste Juizo se ha de arrematar no dia 16 de Junho do corrente anno a quem mais dér os bens seguintes penhorados por execução da mesma Fazenda.

A casa n. 55 na rua dos Guararapes medindo 6 metros de largura, e 12 metros e 20 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos cosinha fóra e quintal murado com cacimba, avaliada na execução contra Manoel da Silva Neves, por tres contos de réis ..... 3:000$000.

A casa n. 15 no Largo do Paraiso de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente medindo 7 metros e 90 centimetros de largura e 11 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo 2 salas, 2 quatros, cosinha fóra e quintal murado pertencente a Olympio, filho de Manoel Rodrigues Nogueira Lima, avaliada por dous contos de réis, (2:000$000).

A casa de pedra e cal na travessa do Livramento n. 7, medindo de largura 4 metros e 35 centimetros, e de comprimento 9 metros e 65 centimetros, pertencente ao espolio do Vigario Simão de Azevedo Campos, avaliada por 1:000$000, tendo dita casa porta e janella de frente, biqueira, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal.

A casa n. 80, na rua Direita de Affogados, com 2 portas de frente, medindo 4 metros e 15 centimetros de largura, e 12 metros e 55 centimetros de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, pertencente a Maria Moreira F. Caldas e avaliada em 3:000$000.

A casa n. 7, na rua 24 de Maio, com porta e janella de frente, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 6 metros e 10 centimetros de comprimento, com 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e pequeno quintal murado, pertencente a Manoel Gomes Penna e outros, avaliada por 500$000.

O sobrado de 3 andares n. 55, na rua 15 de Novembro, medindo 8 metros de largura, e 23 metros e 35 centimetros de comprimento, tendo o pavimento terreo, 3 portas, sendo uma para a escada, 1 sotão e uma pequena puchada; o 1º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, e cosinha fóra; o 2º andar com os mesmos commodos; e o 3º andar, 3 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos e cosinha interna pertencente a Maria Luiza G. da Silva Santos avaliada por 15:000$000.

A casa de pedra e cal n. 19 na rua de Antonio Henrique, medindo 3 metros e 40 centimetros de largura, e 9 metros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado pertencente a Rita Maria da Conceição, avaliada por 2:000$000.

A meia-agua de pedra e cal n. 6 A. na rua da Victoria, (S. José) medindo de largura 5 metros e 90 centimetros e de comprimento 7 metros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e pequeno quintal murado, pertencente a Manoel Tavares dos Santos, avaliada por 1:000$000.

A casa de taipa sem numero, na Estrada do Cemiterio freguezia da Varzea, medindo 4 metros e 30 centimetros de largura, e 8 metros e 70 centimetros de comprimento, com 2 portas de frente, e uma janella, 2 salas, 3 quartos e cosinha e quintal cercado pertencente a Manoel dos Passos Sant'Anna, avaliada por 400$000.

A casa de taipa n. 32 B, na rua da Amisade, freguezia do Poço, medindo 7 metros e 30 centimetros de largura, e 6 metros e 35 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos cosinha dentro e quintal em aberto pertencente a Manoel Francisco de Mello e Silva, outr'ora Manoel Gameileira, avaliada por 500$000.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 30 de Maio de 1899.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Alfandega

EDITAL N.

Imposto de calçado

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3256 de 10 de Abril proximo passado, publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 20 e 21 do corrente, os Srs. Fabricantes e Negociantes de calçado, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta departição até o dia 11 de Junho proximo vindouro (art. 73) os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante (art. 4.º), obrigação que corre igualmente aos mercadores ambulantes de conta propria (art. cit. § 1.º), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de calçados	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio alem do de calçado	20$000
Mercador ambulante de fabrica ou casa commercial registrada	20$000

O registro das fabricas e o dos depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril ou de effectuada qualquer operação commercial (art. 4.º § 2.º), sendo o mesmo registro pago integralmente, qualquer que seja a época em que se o obtenha.

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes ou negociantes de calçado que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipula o citado art. 4.º e seus paragraphos (art. 35 letra *a*).

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Maio de 1899.

O chefe de secção,
Luiz F. Codeceira.

Edital n. 28

ALFANDEGA

Imposto de velas

Faço publico, por ordem da Inspectoria d'esta repartição, que, de conformidade com o Decreto n. 3.255 de 10 de Abril ultimo, publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 e 19 do corrente, os senhores fabricantes ou negociantes por grosso ou por atacado, de velas stearinas, espermacete, parafina ou de composição, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar n'esta Alfandega os seus estabelecimentos (art. 4.º) até o dia 8 de Junho proximo vindouro (art. 72), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso ou por atacado	

O registro das fabricas e dos depositos, que se abrirem d'esta data por diante, deverá ser feito antes de iniciado o trabalho fabril, ou de effectuada qualquer operação commercial (citado art. 4.º).

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os fabricantes, donos de depositos e negociantes por grosso, que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4.º e seu paragrapho unico (art. 33 letra *a*), o qual paragrapho determina que o registro seja sempre pago integralmente.

Primeira Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

O Chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA
Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado a ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do cáes da Estação Central da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo

As ferragens miudas acham-se depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenhem deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar nas propostas o logar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$ que, se for escolhida sua propos, reforçará com mais 500$

Perderá o direito a primeira dessas quantias o concurrente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro todo o material, no valor de £ 4,250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1.ª Directoria, em 24 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe-se sem muita os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 e 37 art. 1.º da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a muita constante de art 1.º, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.
Director.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 8 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos necessarios ao boeiro de Nazareth e a parte arruinada ultimamente do canal de Goyanna, orçados o 1.º em 1:081$586 e o 2.º em 943$000; e bem assim para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em... 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, alem da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 24 de Maio de 18[illegible]9.

O director,
M. Brunet.

Edital n. 34

ALFANDEGA

Especialidades pharmaceuticas

Por ordem da Inspectoria desta Repartição faço publico que, de conformidade com o disposto no regulamento que baixou com o Decreto n. 3.267 de 24 de Abril proximo passado, inserto nos «Diarios de Pernambuco» de 23 e 24 do corrente, os senhores fabricantes e negociantes de especialidades pharmaceuticas, de qualquer procedencia, estão obrigados a registrar nesta repartição até o dia 13 de Junho (art. 77) proximo vindouro, os seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante (art. 1.º), mediante as seguintes taxas (art. 5.º):

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de especialidades pharmaceuticas	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio, alem do de especialidades pharmaceuticos	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica, ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem desta data por diante, deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações fabris ou commerciaes, pagando integralmente o mesmo registro annual qualquer que seja a epocha em que o obtenha (art. 4.º § unico.)

Incorrerão na multa de 300$000 a 500$000 (art. 37 letra A) os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4.º

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1899.

O chefe de Secção,
Luiz F. Codeceira

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal do Recife, em virtude da lei, etc.:

Faço saber pelo presente que no dia 2 de Junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais dér, depois da respectiva audiencia do Juizo da Fazenda Municipal os seguintes bens penhorados por execução da mesma Fazenda.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 40 a rua dos Guararapes, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, sendo uma da escada, duas salas, quatro quartos, no 1.º andar, duas portas de fundo com varanda de ferro, duas salas, tres quartos, sotão e cosinha, mede de frente tres metros e 65 centimetros e de fundo 22 metros, avaliado por 3:000$000. Pertence a Leopoldina Amalia Rodrigues.

Freguezia de S. José

A casa n. 14 na travessa do Bandeira com porta e janella de frente, duas salas, um quarto, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada em 600$000. Pertence a Joanna Thereza Lins de Albuquerque.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado de n. 10 a rua de Visconde de Camaragibe tendo no pavimento terreo uma porta larga, seis janellas de frente, tres salas, quatro quartos e quintal murado; no andar superior sete portas de frente com varanda de ferro, tres salas, dous quartos, avaliado em 12:000$000. Pertence a herdeiros de João Fernandes Parente Manna. [illegible]

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de Maio de 1899.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis. e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade e o segundo por nunca ter apparecido concurrente; convido a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias, neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 187 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestado de accordo com os arts. 211 a 213 do citado decreto de 1885;

c) folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de 6 mezes até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

d) certidão de idade ou prova em direito que o substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

e) attestado medico de capacidade physica;

f) certidão no caso de ser menor de 30 annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874;

g) procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

h) quesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional;

i) os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar originaes das fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio aos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter cópia authentica ao Governador do Estado, com a certidão de sua affixação como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 19 de Abril de 1899.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury, o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Conceiho Municipal no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente cópia.—Dou fé.—O porteiro, Nicoláo Tolentino da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329. de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia. Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 27

O administrador faz publico a quem interessar possa, que, de conformidade com o Regulamento em vigor fica marcado o prazo 30 dias uteis para o recebimento a bocca do cofre do 2.º semestre do imposto da decima do corrente exercicio (1898 a 1899) á contar do dia 1 de Junho proximo vindouro.

Recebedoria, 27 de Maio de 1899.

Pelo administrador,
Guimarães Frederico.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a conclusão dos reparos precisos na ponte 7 de Setembro.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 3:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo da responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 30 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1899. — 1.ª Directoria. — 1.ª Secção

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e os de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Copia.—O Dr. Praxedes Brederodes de

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, 29 de Maio de 1899.

PAGAMENTO DO FUNCCIONALISMO MUNICIPAL

Do ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que do dia 2 de Junho em diante começarão a ser feitos os pagamentos ao funccionalismo municipal e aos credores por serviços prestados e fornecimentos feitos ao municipio, relativamente ao mez fluente, observando-se a ordem estabelecida.

O director
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1899.

EDITAL N. 9

Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino que fica marcado o prazo de 45 dias aos professores Heliodoro Cirino de Oliveira Coragem, nomeado para a cadeira de Jatobá de Tacaratú e Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira, para a de Granito, afim de apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio, prazo que deverá ser contado da data do presente edital,

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Archimedes de Oliveira Souza Juiz de Direito interino do Municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço publico a todos os interessados que pelo advogado dos Syndicos Dr. Manoel do Rego Mello me foi dirigida a seguinte petição:

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro.—Os Syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos, havendo submettido a relação de credores ao exame da Commissão Fiscal e com ella procedido a classificação dos creditos da mencionada fallencia na fórma recommendada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, vem apresentar a Vossa Senhoria a referida classificação e requerer que seja ella annunciada por edital com o prazo de 10 dias na fórma e para os fins da citada lei.

Pedem deferimento juntando-se a mesma relação e a presente aos respectivos autos. E. R. M. Limoeiro, 17 de Março de 1899. Advogado, Manoel do Rego Mello.

Na qual profori o despacho que se segue: Nos autos faça-se a publicação dos editaes na fórma requerida.

Limoeiro, 20 de Maio de 1899. Archimedes de Oliveira.

Relação dos Credores

Os Syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos depois de examinada a escripturação e revisto o balanço por elles levantado do gyro commercial do mesmo fallido na fórma autorisada no art. 62 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, passaram com a Commissão Fiscal abaixo assignada a fazer a classificação dos creditos da mesma fallencia na fórma recommendada na já citada lei.

Os syndicos e commissão fiscal na impossibilidade de excluirem da referida fallencia credores de que faz menção a escripta e balanço do fallido, e não tendo tambem competencia para classificar seus creditos em virtude da deliberação tomada na reunião de credores procedida nesta cidade no dia 25 de Abril proximo passado, resolveram apresentar na relação que offerecem os nomes dos credores cujos creditos não foram admittidos, afim de que possam elles melhor avizados usar da faculdade que lhes reservou o art. 62 § 1.º do cit. Decreto.

E' a seguinte a relação dos credores classificação e importancia dos creditos reconhecidos.

Credores da massa

Os syndicos pela importancia das custas e demais despezas judiciaes; a Fazenda do Estado, impostos, 145$200 reis; os syndicos e Commissão Fiscal pela porcentagem que lhes for arbitrada; Advogado Bacharel Manoel do Rego Mello por seu honorario 500$000;

Credores da fallencia

A. Vieira & C., conta commercial reis 3:795$030;
Mendonça Primo & C, conta commercial, 6:419$200;
Narciso Maia & C, idem, 5:520$000;
Fernando Silva & C, idem 4:876$900;
G. Ferreira Barbosa, idem 1:200$740;
Alvares de Carvalho & C, idem, idem, 2:982$400;
Antonio Pinto da Silva & C, idem, 2:617$900;
J. R. Fonseca & C. idem, 1:993$800;
M. M. da Nova, idem, 2:757$000;
Azevedo & C, idem, 1:070$600;
F. Amaral Cardoso & C, idem 1:069$639;
Loureiro Barbosa & C, idem, 2:147$640;
Seixas e Irmãos, idem, 1:486$980;
Lemos & C, idem, 1:099$500 réis;
Costa Lima & C, idem, 1:476$430;
Nunes Fonseca & C, idem 984$890;
Moreira & C, idem, 184$500;
Tavares Lapa & C, idem, 722$000.

Relação de credores

Coonstante da escripta do fallido, mas cujos creditos não foram admittidos na reunião de credores.

Agostinho Santos & C, Costa & Rocha Francisco de Azevedo & C, José Soares Seixas, Manoel Fernandes Ramos, Alheiro & Irmão, José Soares do Amaral & C, Ferreira Rodrigues & C, Samareos & C, Mendes Lima & C, Fonseca & Irmão, Joaquim Beltrão, L. Ferreira & C, Tavares & Freire, João Leite, Ernesto da Silva Augusto Guimarães, José Gomes Ferreira Maia, Ventura José da Fonseca, Campos Irmãos, Frederico Braga & C.

Limoeiro, 17 de Maio de 1899.

Os syndicos, Augusto Cerqueira Manoel Germano de Miranda, João de Barros Cesar Coutinho, José da Costa Pereira, José Fernandes Seixas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pelo «Diario Official».

Eu Julio Cassiano Pestana da Silva, escrivão o escrevi, aos 22 de Maio de 1899, nesta cidade de Limoeiro.

Archimedes de Oliveira Souza.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei.

Faço saber que no dia 9 do Junho do corrente anno se hão de arrematar em praça publica deste Juizo, depois da respectiva audiencia a casa n. 13 A, a Estrada Velha de Santo Amaro, freguezia da Bôa-Vista, proximo a linha ferrea do Limoeiro, com 3 portas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, quintal, mede de frente 7 metros e 55 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, por 162$000. Pertence a Antonio Nogueira & C.

A casa n. 6 D, Largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede 3 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, por 405$000. E' pertencente a Anna Barroso do Nascimento.

A casa de taipa n. 1, na Ilha, freguezia da Varzea com 2 portas, 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede 7 metros e 70 centimetros de frente e 7 metros e 30 centimetros de fundo, por 162$000. Pertence a Francisco de Paula Correia de Araujo.

A casa n. 20 B, a rua do Quisbo, freguezia de Afogados, parte de taipa e parte de pedra e cal, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, quintal, por 360$000. Pertence a Antonio Ferreira da Silva.

A casa n. 115 estrada de Goquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, de pedra e cal, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal, mede 5 metros e 40 centimetros de frente e 14 metros 5 centimetros de fundo por 162$000. Pertence a Angela Maria do Sacramento.

A casa n. 13, Estrada de Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal, mede 4 metros e 30 centimetros de frente e 12 metros e 20 centimetros de fundo, por 486$000. Pertence a Maria Sebastiana Cavalcante.

As casas ns 2 e 4, travessa de João de Barros, tendo cada uma, 1 sala, 1 quarto e medindo 2 metros e 38 centimetros de frente, 4 metros e 45 centimetros de fundo. Pertencem a Joaquim José da Costa, tendo cada uma o valor de 81$000.

A casa n. 33 a rua do Dr. Joaquim Nabuco, com 2 portas de frente, 2 salas. 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, 1 quarto para banho, medindo 4 metros e 50 centimetros de frente e 18 metros e 25 centimetros de fundo por 2:430$000. Pertence a Companhia de Seguros Mutuos Colombo.

A casa n. 6, no Becco do Quiabo, freguezia de Poço de taipa, porta e janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fora, com puchada ao lado que serve de sala de jantar, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 61 centimetros. Pertence a Joaquim Francisco de Barros, outr'ora a Antonio Joaquim dos Santos, pela quantia de 810$000.

A casa de taipa n. 202 A, rua Imperial, freguezia de José, com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas e cosinha externa, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 0 metros e 80 centimetros, por 240$000. Pertence a Benedicto.

A casa n. 24, Travessa da Via Ferrea, freguezia de S. José, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros. por 160$000. Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa terrea n. 50, rua do Pharol, com 2 salas, 2 quartos, quintal, com porta e janella, mede 3 metros e 80 centimetros de frente e 13 metros e 40 centimetros de fundo por 600$000. Pertence a João Joaquim de Sant'Anna.

As 8 meias agoas a rua das Pernambucanas n. 31, todos com os comodos e accommodações seguintes: 1 porta e janella de frente, de pedra e cal, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, medem 4 metros e 40 centimetros de frente e 3 metros e 80 centimetros de fundo por 81$000 cada uma. Pertencem a Joaquim Rodrigues de Almeida.

O sobrado de 2 andares n. 5, a rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, com 3 portas de frente, inclusive a da Escada, o pavimento terreo em salão O primeiro andar ainda em obras, tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 6 quartos. O segundo andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, abrangendo o sobrado n. 7, com diversos compartimentos mede 5 metros e 55 centimetros de frente e 2. metros e 20 centimetros de fundo por 15:000$000. Pertence a Diogo Augusto do Reis, hoje a Albino Pinto.

O sobrado n. 7, a mesma rua com 2 portas de frente no pavimento terreo. O primeiro andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro ainda em obras. O segundo andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro, tendo os mesmos compartimentos da casa n. 5, mede de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 22 metros e 20 centimetros por 8:000$000. Pertence a Diogo Augusto dos Reis e hoje Albino Pinto.

A casa n. 302 a rua Imperial de pedra e cal, freguezia de S. José, com porta de frente, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, quintal cercado, por 243$000. Pertencente a Amaro Antonio de Farias.

E vão a praça per execução que lhes move a Fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 30 dias do mez de Junho de 1899.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

DECLARAÇÕES

Matriz de Santo Antonio

VENERAVEL IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO

Festa de Corpus Christe

Pelo presente convido aos Irmãos desta Veneravel Irmandade a comparecerem em nossa igreja ás 5 horas da tarde do dia 31 deste mez, ás 11 horas da manhã e 5 da tarde do dia 1.º de Junho, para o fim de assistirem ás vesperas, festa e *Te-Deum*, cujos actos terão logar nos dias e horas mencionados.

Consistorio, 29 de Maio de 1899.

O escrivão,
Rego Monteiro.

Subl.·. Cap.·. Cavall. da Cruz.·.

Eleição

Segunda-feira, 5 de Junho, haverá sess.·. Cap.·. para eleição de Athorz.·. para o anno Maç.·. 5899.

Or.·. Recife, 30 de Maio de 1899 F.·. V.·.
J. M. Gr.·. 30.·.
Gr.·. Secret.·.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De accordo com a resolução da assembléa geral dos socios desta Associação, celebrada em 27 de Abril ultimo, são convidados os mesmos Srs. Socios e convidadas as illustres Associações Auxiliadora da Agricultura e Commercial Agricola e ainda todos os commerciantes desta praça, para a assembléa, que se reunirá a 1 hora da tarde do dia 2 de Junho proximo, afim de se lhes dar conta do nullo resultado do encargo que a commissão nomeada por aquella assembléa foi incumbida de desempenhar perante os Poderes Publicos deste Estado relativamente ao projecto do orçamento, afim de que sejam tomadas as medidas que o caso possa por ventura requerer.

Recife, 26 de Maio de 1899.

J. Nery da Fonseca,
Secretario.

Companhia Indemnisador

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

Os syndicos da liquidação definitiva da Companhia Exploradora de Productos Calcareos convidam os credores da dita Companhia para, dentro de oito dias, a contar de hoje, virem entregar seus titulos á rua Larga do Rosario n. 32, afim de serem conferidos com os livros e papeis da Companhia, para se proceder á necessaria classificação de creditos, como determina o art. 195 do decr. n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Recife, 27 de Maio de 1890.

Manoel Colaço & C.
Leopoldo J. Felippe Santiago.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . .	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

North British and Mercantile Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31st DECEMBER 1897—£ 13,558,989

	£	s	d
— Authorised Capital £ 3.000:000			
Subscribed £ 2.750:000			
Paid-up Capital.......	687:500	0	
II—Fire Funds........	2.743.819	7	
II—Life and Annuity Funds..........	10.127:670	1	0
	£ 13.558:989	8	9
Revenue Fire Branch...	1.551:377	3	9
" Life and Annuity Branches............	1.376:611	1	
	£ 2.927:988	4	

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
POLHMANN & C.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Paranaguá

Espera-se da Europa até o dia 9 do Junho, seguindo depois da demora indispensavel para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:
Felix Bandeira
9—RUA DO COMMERCIO—9
Primeiro andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor
Ebro
Commandante H. Rudge

E' esperado dos portos do sul até 2 de Junho, e seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisboa, Vigo. Southampton e Antuerpia

O paquete
Thames
Commandante F. Messervy

E' esperado do sul em 4 de Junho, e seguirá após para
Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se da Europa até 8 de Junho, destinando-se a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor
Manaos

E' esperado dos portos do norte no dia 1.º de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor
Satellite

E' esperado dos portos do sul no dia 1.º de Junho, e seguirá no dia 2 de mesmo para
Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará

O vapor
Meteoro

E' esperado dos portos do sul no dia 1.º de Junho, e seguirá para os portos de
Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre
depois de pequena demora

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 5 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 31 de Maio o vapor
Matapan
Commandante Vannier

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia. Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 1.º de Junho o paquete
Brésil
Commandante Le Troadec

o qual depois da demora necessaria seguirá para La Plata, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 5 de Junho o vapor francez
Cordouan
Commandante Tiart

o qual depois da demora necessaria seguirá directo para Bordeaux

E' esperado do sul no dia 11 de Junho paquete
Chili
Commandante Lartigne

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

LEILÕES

Quarta-feira 31—leilão de chalet, moveis da casa e do escriptorio e 2 burros, bens pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon.

Sexta-feira 2 de Junho—leilão de guindastre a vapor, batelão de ferro, 1 canôa com mesa, ferramentas, materiaes e mais objectos existentes no deposito junto á ponte 7 de Setembro.

A's 11 horas em ponto de quarta-feira 31 leilão de fazendas e calçados avariados d'agua do mar, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Oliveira

Leilão

De moveis, piano, ricos quadros, espelho, etageres com espelhos

Quarta-feira, 31 do corrente

As 11 horas em ponto

No sobrado a rua Duque de Caxias n. 70

O agente acima competentemente autorisado levará a leilão, uma mobilia de jacarandá massiço com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 1 piano e cadeira para o mesmo, 1 espelho, 1 importante relogio de parede, 1 candieiro de suspensão, es-

carradeiras, 1 cama de ferro, um lastro de palha, lavatorio e pertences, 1 guarda roupa de amarello, 1 mesa para jantar, 2 apparadores, 1 grande resfriadeira, mesa, 1 sofá preto, 2 conolos e 12 cadeiras, quadros, cadeiras de junco, mesa para cosinha, garrafões, louça para jantar, trem de cosinha, jarrão e outros moveis que estarão patente no acto do leilão.

Agente Pinto
Leilão

D'um chalet assoalhado, coberto de telhas de zinco, moveis da casa e escriptorio dentro do jardim do passeio publico 13 de Maio; bens pertencentes ao espolio do finado Pierre Courtadon.

Bem como 2 burros mansos e gordes.

Quarta-feira, 31 do corrente

As onze horas

(No referido Chalet)

A SABER:

Um rewolver, 1 binoculo, espelhos, 1 bolsa, 1 cofre de prova de fogo, 1 mesa, 1 lavatorio com pedra, 1 cama de ferro, 12 cadeiras de junco, 1 guarda comida, apparador, 1 mesa elastica, 1 relogio de parede, 1 lavatorio de ferro, 2 resfriadeiras, 1 cadeira espreguiçadeiras, 1 dita de sipó, 2 malas, 1 bolsa, 1 trena, 2 pares repos teiros e roupa de uso, louça, vidros, maias 1 cama de ferro e trem de cosinha.

No escriptorio

Uma mesa com cavaletes, diversas peças de madeira, 1 nivel, 1 banca com prensa de copiar, 1 mesa e armario de pinho, 1 cadeira de escriptorio, 22 garrafas de vinho Bordeaux, 1 barril com aguardente.

O agente Pinto levará a leilão por mandado e em presença do Illustrissimo Sr. Dr. Juiz dos Ausentes, com assistencia do Dr. Procurador Seccional e em presença do agente consular a casa, movenci qudo os e mais objectos acima mostaon-oares que fazem parte do espolio do subdito francez Pierre Courtadon, as 11 houbdito quarta-feira, 31 do corrente, no rras do chalet. eferido

Leilão
Em continuação
Agente Pinto

De 4 guindastres a vapor, 1 batelão de ferro, 1 canôa com mesa, e um variado sortimento de materiaes, ferragens e mais objectos existentes no deposito de madeira junto a ponte 7 de Setembro.

A SABER:

Oito grampos, 4 travetas, 1 trelina, 2 talhas de ferro, 1 pulia de ferro, 13 escopos, 1 forja de campanha, 1 safra, 1 torno de bancada, 7 martellos, 1 dito grande, 2 malhas para forja, 1 marreta, 1 machada, 11 buris, 2 ferros de assento, 1 escopo grande, 6 limas, 1 limatão, 6 chaves de broca, 1 serrote, 2 chave ingleza, 4 trados, 11 braços, 5 tenazes, 1 talho de cabo, 1 tenaz, 1 gabaris, 1½ lata de gez, 5 pás, 1 alavanca d'aço, 8 de ferro, 4 picaretas, 2 chaves grandes, 2 ditas feixadas, 3 carros de mão, 1 carrocinha, 1 escada, 5 cavaletes, 2 pulias, 1 macaco, 6 cabos, 2 rodeiras de ferro, 1 esquadro, 1 barra de ferro, 3 ditas sueca, 3 ditas chatas inglezas, 1 varão, 1 rebolo, 2 pranchas de amarello, 4 pedaços de trilhos, 2 ganchos, 78 parapesos, 2 correntes, 2 culsas, 18 chapas, corta-fios, cantoneiras de ferro, 3 telhas de zinco, 6 pedaços correntes, 9 ternos ferro de forja, caixas vasias, caixas com ferramentas, 3 camas de ferro, e outros objectos.

Sexta-feira, 2 de Junho

A'S 11 HORAS

No deposito de madeira, junto a ponte 7 de Setembro

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz dos Ausentes, com assistencia do Sr. Dr. Procurador Seccional, e em presença do agente Consular os objectos acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito francez Pierre Courtadon ás 11 horas de sexta-feira, 2 de Junho.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 78 á rua Padre Nobrega; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o palacete a rua da Aurora n. 51, com vastas accommodações para grande familia, ou mesmo para alguma sociedade; a tratar com a commissão dos Mordomos de predios da Santa Casa, ou na Secretaria desta, Pateo do Paraizo.

— VENDE-SE um chalet grande, de arame, com muitas qualidades de rôlas; é obra importante e de gosto, com vidros de côres, bem como diversos passaros de qualidade e cantadores; a tratar e vêr na rua do Alecrim n. 26.

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa, solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Srs. Odilon Duarte ou Dr. Praxedes Pitanga.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Terreno

Vende-se um, situado em bom logar da rua da Harmonia, no Arrayal, com alicerce prompto para uma bôa casa; para informação, venda do Lino, á mesma rua, ou rua do Amorim n. 37.

Manoel Ferreira Gomes da Silva

Luiz Ferreira Gomes da Silva, sua mulher e filhos, José Ferreira Gomes da Silva, sua mulher e filhos, Joaquim Monteiro da Cruz, sua mulher e filhos, José Fernandes Salles Jorge, sua mulher e filhos, Sebastião Alves da Silva Filho, sua mulher e filhos agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão, cunhado, primo e tio Manoel Ferreira Gomes da Silva, e de novo convidam para assistir ás missas que mandam celebrar na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã de sabbado, 3 de Junho 7.º dia de seu fallecimento.

Confessando-se antecipadamente gratos por mais este acto de religião e caridade.

Eugenio Leconte

Francisca Leconte Ferreira Coelho, Eugenia Leconte, Caetano Ferreira Coelho e sua familia, ainda profundamente magoados pela perda de seu mui chorado irmão e cunhado Eugenio Leconte, agradecem as pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os seus restos mortaes, e novamente as convidam para assistir á missa que, pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar, na capella da Torre, ás 8 horas do dia 31 do corrente, setimo dia de seu passamento, confessando-se gratos por esse acto de caridade.

Euclides F. de Alencar Lima
1.º ANNIVERSARIO

José Pedroso de Carvalho e sua mulher, Celso Duperron, sua mulher e filhos, Elvira de Alencar Araripe, Maria Euclides de A. Araripe mandam rezar missas no dia 7 de Junho, ás 8 horas da manhã, na matriz da cidade da Escada e na cidade de Palmares, por alma de sua sempre chorada mãi, sogra e avó.

Manoel Ferreira Gomes da Silva

José Ferreira Gomes da Silva, sua mulher e filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á uma missa por alma de seu sempre lembrado irmão, cunhado e tio Manoel Ferreira Gomes da Silva, que mandam celebrar na capella da usina Pedrosa, ás 7 horas da manhã do dia 3 de Junho.

Confessam-se eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretos e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeiras, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. 77

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

ARTIGOS
Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

Vendem
Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS NS 62 E 64
Preços sem competencia

Padaria

Aluga-se uma com todos os utencilios, optimo ponto para negocio, em Tigipió, muito proxima á estação; a tratar á rua Bom Jesus n. 30, escriptorio.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Ph.cia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSOES MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS CAPSULAS DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. | Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ia

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de
Paris 1878-1889
Bordéos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
J. FAU
Bordéos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

PREMIO de 16,600 francos á T. LAROCHE
QUINA LAROCHE
PHOSPHATADO
Os facultativos o receitan muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança e constitue o medicamento por excellencia para combater o RACHITISMO.
Paris, 22, rue Drouot e nas Pharmacias de esta.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AGGENDRE. MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE atua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Rwe Aloes liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. — O frasco de 25, 760
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não leve o endereço da Pharmacia COTTIN genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Transferencia

Avisamos aos nossos bons freguezes e amigos que no dia 31 do corrente transferimos o nosso estabelecimento denominado—**Regulador da Marinha**,—para a rua Barão da Victoria n. 25, sendo a abertura ao meio dia.

Recife, 30 de Maio de 1899.
F. J. Castro Araujo & C.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 4X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua do [illegible], casa terrea.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Fornecida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2 novo plano:

50 SORTEIOS
ENTRADA 2$000
NA
BOA FAMA
RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLINDA, 117, rue du Temple, Paris manda o seu Catalogo de Joalheria, Bronzes, Pentes e Perfumaria a qualquer Joalheiro, Negociante, Pagar que d'ello faça pedido.

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela imbalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria, 49

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.
Moreira & C.

Elixir anti-asthmatico
Exclusivamente vegetal
FORMULA
Dr. [illegible]

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil (e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 9, 1.º andar, Recife.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Aîné, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se
da
CHAPA
extra sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & C.ie
STOCK Succ.r
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ia

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS
De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADÔRES, DOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETÉ S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & C.ia

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
[illegible]

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ia^
16, rue des Fossés-S^t^-Jacques
— PARIS —
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos :
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de : Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

"E' mais barata . . . .

. . . . e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

AUGMENTA
TONICO
ORIENTAL
SUAVISA
DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA
FLORIDA
PERFUME AROMATICO
REFRESCANTE E
PURA RICA

SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas dos tachos.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e type locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e! $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 e 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 6$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 20$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de $800 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS fortes côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.
DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mesas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$00 de 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão de Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.
O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Ilha Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena e em Ararasú, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caeo, etc. etc.
Para informações nas fundições, tendições e casas de commissões o

LOJA DO POVO
19 RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER :
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sergelina de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$900 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paltotos de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
— PERNAMBUCO —

ENXAQUECAS
Uma só dose de **Cérébrine**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas das senhoras**.
A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Veja-se a Bula)
PREÇO DO FRASCO EM PARIS : 5 fr. ; 1/2 FR. : 3 fr.
EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,*
e em todas as Pharmacias e Drogarias.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

FOLHETIM (66)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

VIII

(Continuação)

Com que direito se iria ao encontro desta vontade? Não haveria alli um desses segredos de familia que seria criminoso procurar descobrir?

Trahir a confiança do homem que se lhe confiára e faltar ao seu dever profissional eram cousas que sir Elias Hamilton seria incapaz de fazer.

O *solicitor* poz no seu lugar o maço de William Gardner e pouco tempo depois já não pensava naquelle incidente.

IX

O primeiro cuidado dos Troussellier, chegando a Londres, devia ser bater á porta de sir Elias Hamilton para cumprir as determinações de William Gardner, entregando Reginaldo ao *solicitor*.

Elles tinham resolvido bem, porque em primeiro lugar, o que iam fazer era honesto.

A vontade de um morto não era uma cousa sagrada?

Depois e antigo medico não desgostava de se vingar um pouco de Sebastião Maillard, seu cumplice, por quem se julgava indignamente ludibriado.

Se fosse preciso, diria tudo ao *solicitor*... Denunciaria o impostor...

Collocariam Reginaldo no lugar a que tinha direito, e o papel encontrado no cadaver de William Gardner continha, como tudo levava a crer, revelações exactas.

Ah! Aquelle patife do *Falcão* imaginára que *comeria* Troussellier... Queria guardar só para si o producto de um negocio tratado em commum.

Pensou que os seus *socios* não se atreveriam ou que não poderiam abandonar o Cabo... Julgou talvez que lhes mettia medo com a sua alta estatura, com os seus hombros de moço de fretes e o seu olhar ameaçador.

Pois bem! Elle veria como as cousas caminhariam.

Infelizmente, Troussellier não devia pôr em execução este prudente projecto.

Antes de « ir ás do cabo », queria tentar deitar a unha ao seu cumplice... Podia ser que se chegassem a entender amigavelmente

Sempre haveria tempo para em qualquer occasião se recorrer aos grandes meios se Sebastião Maillard se fizesse um dia fino.

Antes de os deixar, no Cabo, dissera Sebastião a Troussellier que iria para o hotel Metropole, um dos melhores da cidade.

Elle proprio lhes escrevêra d'alli —unica carta que receberam de Maillard—em papel com o timbre do hotel.

Ao acaso, o medico, sahindo da estação de Victoria, dirigiose aquelle estabelecimento.

Não porque elle contasse em encontrar ainda alli, depois de tanto tempo, o seu cumplice; mas esperava, interrogando com habilidade o pessoal, saber qualquer cousa que o pozesse na sua pista.

Elle devia ter servido á medida dos seus desejos e immediatamente

De facto, o primeiro criado, a quem Troussellier se dirigio era precisamente um dos que alguns mezes antes, estivéra ao serviço do homem que elle procurava.

O antigo medico ficou mesmo ligeiramente admirado quando vio que esse nome de William Gardner deixava no espirito do criado uma recordação das mais vivas

— William Gardner, numero 63? Recordo-me perfeitamente... Era um homem alto, muito distincto muito generoso gentleman, mas pouco conveniente... Lá isso é verdade.

Taes foram as palavras de que o criado se servio para responder á primeira pergunta.

E Troussellier interrogou ainda:

— Era, disse. . Então elle não está aqui? Póde fallar á vontade. . William Gardner é meu amigo...

— O que?! exclamou o criado admirado. O senhor nada sabe? Comtudo, o processo fez muita bulha na Inglaterra. .

— O processo?!. .

— E a prova está em que fui eu que ajudei o *coroner* e os homens da policia a abrir as malas do assassino...

— Assassino?!... William Gardner?!. .

Facilmente, e sem ser preciso empregar grande habilidade, Jeronymo Troussellier não tardou em saber do criado, muito bem informado, tudo o que lhe podia ser util conhecer do seu cumplice.

Os debates do crime no tribunal datavam apenas de algumas semanas.

O antigo medico dirigio-se a um gabinete de leitura e, compulsando as collecções dos jornaes londrinos, completou as suas informações.

Diabo! Isto vinha mudar terrivelmente as cousas.

Accusavam injustamente aquelle pobre Maillard!

Como poderia elle dar noticias suas, se estava preso?

Preso! Um homem tão intelligente e habil?

Descobrira-se, portanto, a fraude, ou então William Gardner, o verdadeiro, era um farçante com o seu papel, ou ainda o *solicitor* seria um patife que não queria entregar o dinheiro; em resumo, o segredo, de que Reginaldo parecia ser a chave, não era tão facil como julgavam em lhes aproveitar.

— Acautela-te, meu velho, disse comsigo Troussellier; nada de tolices e que o exemplo do pobre *Falcão* te sirva de lição.

Foi combinado entre a mulher e elle que deixariam correr algum tempo antes de emprehenderem qualquer cousa a respeito da criança.

Depois da questão com William Gardner, devia estar o *solicitor* como vulgarmente se diz, de pé atraz...

Apresentar-lhe Reginaldo era provocar da sua parte minuciosas investigações.

E quem sabe se Elias Hamilton não encarregaria a policia de apurar, em redor da criança, certas circumstancias?

Ora, pessoas como Troussellier preferem, geralmente, que a policia não se metta com elles.

Não seriam elles que se iriam metter na bocca do lobo!

— Pessoas intelligentes como nós, dizia Troussellier á sua companheira, safam-se sempre destas rascadas. Quanto a essa *traça* do Reginaldo, se quer comer, que faça como nós, trabalhe.

Trabalhar, para o immundo par, já se sabe o que queria dizer.

Desde esse dia começou para a pobre criança uma lamentavel existencia

Desde a morte daquelle a quem chamava seu pai, do verdadeiro William Gardner, não era elle dos mais felizes e recebia mais injurias e safanões do que caricias e boas palavras.

Mas agora era muito peior.

Não só os Troussellier, perdendo quasi completamente toda a esperança a seu respeito, não tinham interesse em cuidar delle, como tambem já não estava presente Milton para o proteger contra as brutalidades dos dous malvados.

Pobre criança!

X

N'uma noite de Natal—a festa de familia por excellencia dos inglezes—quando homens e mulheres corriam apressados pelas ruas, carregados de embrulhos e com o rosto prazenteiro, quando no ar havia um odôr de trufas, de aves saborosas, *plum-pudding* — o prato nacional —; quando cada qual em toda a Inglaterra, rico ou pobre, lord ou simples operario, se preparava para festejar dignamente o nascimento de Christo; quando em cada casa se ouvia o ruido dos crystaes e das baixellas, annunciando a tradicional ceia de familia, um pobre e doentio rapazito estava silenciosamente occulto num portal do Strand, uma das mais populosas e mais bellas vias de Londres.

Essa criança, esse pequenito de cerca de treze annos, encarquilhava-se todo, para fugir ao frio daquella noite de Dezembro, com os seus membros franzinos, azulados pelo vento que os fustigava e apenas cobertos com uns farrapos.

Os pés, nús, estavam mettidos em velhos sapatos de solas rotas, e na cabeça tinha um carapuço, que fazia as vezes de um chapeo.

A vista desta criança confrangia o coração, tanto o seu pobre rosto macilento, os olhos azues febris e os labios pallidos attestavam miseria, uma tristeza pungente e medo.

As pessoas que passavam, felizes de viver, contavam antecipadamente com a succulenta ceia que se preparava nas suas casinhas.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.